



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E RMA ATIVIDADES CONSTRUTIVAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO 009/2020-SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Empresa **RMA ATIVIDADES CONSTRUTIVAS EIRELI**, CNPJ nº. 10.671.168/0001-82, estabelecida à Avenida Luis Viana, 1773, Empresarial Paralela Shopping, sala 50, Paralela Salvador/BA, neste ato representada por **Armênio José Luz Samartin**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, nº 003/2019, protocolado sob o nº 003.0.37718/2019, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA UM – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a obra para construção de imóvel para sediar Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha, observadas as especificações constantes deste contrato, bem assim da planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro, do projeto executivo, do memorial descritivo, apensos I, II, III e IV (os dois últimos em arquivos eletrônicos);

1.2 Os serviços serão realizados em terreno com área de aproximadamente 2500m², de modo contemplar uma área construída total de 746,57m² composta de edifício sede com 01 (um) pavimento, guarita, casa de lixo, reservatórios inferior e superior para consumo e incêndio, reservatório para reuso de água pluvial, casa de bombas e demais áreas técnicas. A área externa descoberta compreenderá estacionamentos, acessos pavimentados, escadas, rampas, jardins, calçadas, gradil, muro e portões;

1.3 Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA DOIS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.601/0002	5092	7100	100	44.90.51

CLÁUSULA TRÊS – DO PREÇO

3.1 Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 2.324.921,83 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), calculado com base na aplicação do fator K de 0,78.

3.2 No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o



peçoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUATRO – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

4.1 Os faturamentos referentes ao objeto deste contrato serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição aprovado pelas partes, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACITE pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir:

4.1.1 A remuneração da contratada será feita em função do avanço percentual das diversas etapas da obra multiplicado pelos seus respectivos valores, definidos pela aplicação do fator multiplicador "K" ofertado pela **CONTRATADA** sobre os valores estimados pela administração;

4.1.2 A **CONTRATADA** deverá informar à Fiscalização, por escrito e com antecedência mínima de 10 dias (a fim de permitir a programação de vistoria à obra para verificação e medição dos serviços), a data final do período de medição proposto, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos entre períodos sucessivos, excetuando-se a última medição, que poderá ocorrer em período inferior;

4.1.3 O Boletim de Medição será composto de Planilha de medição (em modelo próprio fornecido pela fiscalização), Notas Fiscais dos equipamentos medidos e Relatório fotográfico dos serviços realizados, e deverá ser encaminhado à Fiscalização, em formato PDF, até o dia útil seguinte à data final do período de medição informado;

4.1.4 A planilha de medição deverá conter:

4.1.4.1 A data inicial e final do período a que se refere a medição;

4.1.4.2 O avanço percentual total e das diversas etapas da obra, com seus respectivos valores, no período a que se refere a medição;

4.1.4.3 Assinatura do responsável técnico pela execução da obra.

4.1.5 O item contratual relativo à Administração Local será medido em parcelas proporcionais à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado dos serviços, e a garantir que a obra chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da Administração Local;

4.1.6 Os Boletins de Medição serão aprovados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do segundo dia útil seguinte à data final do período de medição, desde que respeitada a antecedência de que trata o item 4.1.2 e o prazo descrito no item 4.1.3;

4.1.7 A Nota Fiscal correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização;

4.1.8 A **CONTRATADA** deverá apresentar, até a data da vistoria da Fiscalização à obra para verificação e medição dos serviços, cópia impressa e também digitalizada (em formato PDF), das seguintes comprovações de cumprimento das suas obrigações (exigíveis até a data final do período da medição) relativas aos empregados alocados na obra:

4.1.8.1 Recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

4.1.8.2 Recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

4.1.8.3 Declaração de fornecimento de vale-transporte, apresentando, sempre que solicitado, os comprovantes respectivos;

4.1.8.4 Declaração de fornecimento de refeição, apresentando, sempre que solicitado, os comprovantes respectivos;



4.1.8.5 Folha de pagamento dos salários, respeitados os valores estabelecidos nas Convenções Coletivas das categorias respectivas;

4.1.9 A **CONTRATADA** deverá anexar à primeira Fatura, obrigatoriamente, Comprovante de Inscrição da Obra no CNO (Cadastro Nacional de Obras).;

4.1.10 A habilitação para o pagamento dos valores relativos à última medição da obra ficará condicionada a:

4.1.10.1 Regularização de eventuais pendências, defeitos ou incorreções apontadas pela Fiscalização no Termo de Recebimento Provisório;

4.1.10.2 A elaboração de relatório circunstanciado e respectiva emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

4.1.11 A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato;

4.2 A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

4.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

4.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

4.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

4.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no item **4.3**.

CLÁUSULA CINCO – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1 A concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º c/c artigo 144 e seguintes da Lei Estadual – BA nº. 9.433/20005, fica condicionada ao requerimento formal da **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo de 12 meses, contados da data da apresentação da proposta;

5.1.1 Adotar-se-á o INCC/FGV como índice oficial para o cálculo da variação de preços, tendo como referencial o acumulado no período de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta, e termo final o mês que antecede o da data de aniversário, a saber;

5.1.1.1 Mês 1: JANEIRO/2020;

5.1.1.2 Mês 2: DEZEMBRO/2020;

5.1.2 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a parcelas de serviços previstas para serem executadas após o decurso do prazo referido no item 5.1, respeitados os limites dos prazos de execução pactuados pelas partes por força deste instrumento, em especial o cronograma físico-financeiro, observando-se ainda:

5.1.2.1 Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, serviços ou fornecimentos, relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:

- a) quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação; se os preços diminuírem, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;



b) quando houver antecipação, prevalecerá o índice da data do efetivo cumprimento da obrigação.

5.1.3 Para determinação da parcela objeto do reajuste (definida no item 5.1.1) será aplicado o critério pro rata die aos valores acumulados mensais previstos no Cronograma Físico-financeiro.

5.1.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

5.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

5.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

5.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA SEIS – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

6.1.1 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

6.2 A fim de garantir o equilíbrio-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**, os preços unitários referentes aos acréscimos e às supressões que se fizerem nos serviços contratados, serão aqueles definidos pela multiplicação do fator "K" apresentado pela **CONTRATADA** na sua Proposta de Preço, pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração;

6.2.1 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para acréscimo de novos serviços (não constantes da Planilha Orçamentária), seus preços serão calculados considerando:

6.2.1.1 O custo de referência (obtido preferencialmente no SINAPI ou em outras Tabelas de Referência formalmente aprovadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, como por exemplo, o ORSE), observando-se a data-base utilizada no Orçamento estimado pela Administração;

6.2.1.2 A taxa de BDI de referência especificada no Orçamento estimado pelo **CONTRATANTE**;

6.2.1.3 O fator "K" aplicado pela **CONTRATADA** para composição da sua proposta de preços;

6.3 A eventual celebração de aditivos contratuais para prorrogação de prazo de execução em decorrência de atrasos, resultantes de fatos alheios à vontade das partes, não implicarão acréscimo no valor originariamente previsto para a Administração Local;

6.4 De maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, desde que:

6.4.1 O valor da correção de quantitativos, somado ao da inclusão de serviço omitido e/ou exclusão de serviço orçado indevidamente, não esteja compensado por distorções em outros itens contratuais;

6.4.2 O valor relativo à correção de quantitativos, somado ao da inclusão de serviço omitido e/ou exclusão de serviço orçado indevidamente, ultrapasse o valor correspondente à rubrica riscos/contingências do BDI do valor contratado;



6.4.3 Serão consideradas subestimativas ou superestimativas relevantes, aquelas que cumulativamente atendam aos seguintes critérios:

6.4.3.1 Erro unitário de quantidade devidamente comprovado superior a 10%, por item do orçamento;

6.4.3.2 O custo do erro de quantidade represente no mínimo 0,5% do valor global inicial do contrato, por item do orçamento;

6.4.3.3 Mantidos os demais critérios definidos, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, bem como os limites constantes no item 6.1.

CLÁUSULA SETE – DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário de Justiça Eletrônico, admitindo-se a sua prorrogação, formalizada por termo aditivo, mediante justificativa aceita pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITO – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1 A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos da obra e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618 do Código civil.

CLÁUSULA NOVE – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato, garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/2005;

9.2 A ausência de apresentação da garantia pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do **item 4.3** deste instrumento, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria;

9.3 A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;

9.3.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a, durante toda a vigência do contrato, reforçar o valor da garantia sempre que esta for utilizada para o adimplemento de obrigações e/ou multas, bem assim nas hipóteses de aditivos ou apostilamento que repercutam no valor contratual;

9.4 A garantia, quando prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, deverá estar vigente até, pelo menos, 03 (três) meses após o término do prazo de execução dos serviços originariamente previstos, devendo ser reforçada na hipótese de prorrogação do mesmo, seja por força de aditamento contratual ou por suspensões prazais previstas neste instrumento;

9.4.1 A garantia, quando prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, deverá estar vigente durante todo o prazo de vigência do contrato, devendo ser reforçada na hipótese de prorrogação do mesmo por força de aditamento contratual.

9.5 A garantia, quando prestada na modalidade caução, somente será restituída à **CONTRATADA**, no montante a que esta fizer jus, após o integral cumprimento/adimplemento de todas as obrigações contratuais e multas, observadas as regras impeditivas de pagamento constantes na **CLÁUSULA SEXTA**;

9.6 Poderá ser exigida garantia adicional, caso se configure a hipótese do § 2º do artigo 97 da lei estadual nº 9.433/2005.



CLÁUSULA DEZ – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO

10.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

10.2 Os serviços serão realizados em terreno localizado na Rua da Praça de Eventos, s/n, Loteamento Parque Nossa Senhora, Euclides da Cunha, Bahia.

10.3 O prazo máximo para a execução completa dos serviços contratados é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**;

10.4 A **CONTRATADA** deverá designar engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado da Bahia, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, como responsável técnico pela execução da obra objeto deste instrumento;

10.4.1 O profissional designado deverá(ão) ser um daquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica do certame licitatório Tomada de Preços, tipo Menor Preço, nº 003/2019;

10.4.1.1 Somente será admitida a indicação de profissional diverso daquele de que trata o **item 10.4.1**, com anuência expressa do **CONTRATANTE**, e desde que atendidas as mesmas condições exigidas por ocasião da qualificação técnica, comprovada mediante apresentação do respectivo acervo técnico;

10.4.2 Na hipótese de substituição de responsável técnico designado, a **CONTRATADA** deverá encaminhar solicitação por escrito, com indicação do novo profissional, acompanhada do respectivo acervo técnico, bem como da baixa da ART do profissional que está sendo substituído, observando-se, sempre, o quanto disposto no **item 10.4.1.1**;

10.5 A **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dias) dias após a assinatura do contrato, duas vias do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em nome do profissional designado nos termos do **item 10.4**, relativamente aos serviços objeto deste contrato, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), bem assim toda a documentação, relativa à empresa, necessária à obtenção do Alvará de licença para a obra;

10.5.1 O **CONTRATANTE** protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de licença para obra após o recebimento da documentação acima mencionada;

10.5.2 A **CONTRATADA** somente poderá iniciar os serviços após a obtenção do Alvará de licença para obra expedido pelo órgão competente, nos termos indicados na Autorização de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**;

10.5.2.1 A **CONTRATADA** providenciará a abertura do Diário de Obras na data indicada para início da execução constante da Autorização de serviço emitida pelo **CONTRATANTE**;

10.6 A **CONTRATADA** deverá designar formalmente, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da assinatura do contrato, pelo menos um preposto que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;

10.6.1 O preposto designado será, preferencialmente, o profissional indicado no **item 10.4**;

10.6.2 A designação formal do preposto se dará mediante apresentação de documento, assinado por representante da **CONTRATADA**, que conterá todas as informações necessárias à célere comunicação com o designado tais como número de telefone móvel, e-mail etc;

10.6.3 O preposto/supervisor designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à **Fiscalização** sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante o **CONTRATANTE**, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

10.6.4 O profissional de que trata o **item 10.6** não poderá ser afastado ou substituído sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;



10.7 Os serviços objeto deste contrato serão executados conforme programado no cronograma físico-financeiro, vedada sua alteração sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

10.8 Os materiais utilizados pela **CONTRATADA** na obra, especialmente areia, brita, arenoso e madeira, deverão ser procedentes de locais devidamente autorizados;

10.8.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar previamente, cópias das autorizações de fornecimento dos materiais mencionados no item acima, bem assim, os documentos de comprovação da origem da madeira a ser utilizada na obra;

10.9 A O recebimento provisório do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do FISCAL do contrato, atendidas as exigências do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

10.9.1 Após a comunicação formal de conclusão da obra pela **CONTRATADA**, a Fiscalização realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados;

10.9.1.1 Verificada a conclusão dos serviços, a obra será recebida provisoriamente pelo **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, assinado pela Fiscalização e pelo responsável técnico da **CONTRATADA**, lavrado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação da conclusão, nos termos do item **10.9.1**;

10.9.1.2 Constatadas eventuais pendências, defeitos ou incorreções nos serviços executados caracterizadas como pequenas irregularidades que não impeçam o recebimento provisório do objeto, a Fiscalização as formalizará no Termo de Recebimento Provisório, definindo prazo para a respectiva regularização. Nesta hipótese, a **CONTRATADA** não estará habilitada para recebimento do último pagamento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, devidamente atestadas pela Fiscalização em nova vistoria;

10.9.1.3 Constatada a inexecução parcial dos serviços, esta será registrada e comunicada formalmente à **CONTRATADA**, com manifestação do **CONTRATANTE** acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório, retomando-se, para todos os efeitos, a contagem do prazo de execução, desde a data da comunicação formal de conclusão dos serviços;

10.9.1.4 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.10 Findo o prazo de que cuida o item **10.3** sem que a **CONTRATADA** proceda à comunicação da conclusão da obra, ou na hipótese de necessidade de ajustes nos serviços para fins de recebimento nos termos do item **10.9**, restará caracterizada a mora, a contar da data em que deveria ter sido concluída a obra, independentemente de notificação pelo **CONTRATANTE**;

10.11 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

10.11.1 O recebimento definitivo será feito pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** mediante parecer circunstanciado, ao final do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de conclusão da obra constante do Termo de Recebimento Provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado na hipótese de ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento;

10.11.2 Constatadas irregularidades que caracterizem inexecução do objeto contratual, dentro do prazo de recebimento definitivo, o **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** da ocorrência, concedendo prazo para ajuste conforme a natureza da irregularidade apontada, sem prejuízo da aplicação de penalidade pela mora no cumprimento de suas obrigações contratuais;

10.11.3 A lavratura do termo de recebimento definitivo está condicionada à apresentação do Comprovante de Inscrição da Obra no CNO enquadrada, quanto à situação cadastral, como encerrada pela **CONTRATADA**;

10.12 A Fiscalização, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a seus superiores, para as providências cabíveis;



10.13 Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

10.14 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da obra e dos serviços, conforme disposto no artigo 618 do Código Civil, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das determinações contidas na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste contrato e no Processo de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no Processo de Licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias, turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças;

11.1.1 A **CONTRATADA** deverá prestar diretamente o fornecimento e os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, salvo com expressa anuência do **CONTRATANTE**;

11.2 Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo/Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

11.2.1 Em casos de divergências/inconsistências entre os diversos componentes técnicos do projeto básico/executivo, tais como projetos, memorial, planilha e cronograma físico-financeiro, prevalecerão as especificações contidas em projeto, com a devida anuência da Fiscalização;

11.3 Responsabilizar-se pela observância de:

11.3.1 Leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;

11.3.2 Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e suas atualizações;

11.3.3 Instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA / CONFEA e CAU / CAU/BR;

11.3.4 Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

11.3.5 Normas internacionais específicas consagradas, na falta de normas da ABNT;

11.3.6 Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

11.4 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

11.5 Efetuar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO até 30 dias após o seu início, e ao seu término proceder o devido encerramento;

11.6 Responsabilizar-se pelo pagamento de serviços, bem como por todas as providências e pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações provisórias e/ou definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes;

11.7 Investigar e checar as informações relativas às interferências antes da execução dos serviços;



11.7.1 Consideram-se interferências todas as instalações existentes e situadas na área de implementação da obra, em posição tal que dificultem ou impossibilitem os serviços necessários à execução da mesma;

11.7.2 O **CONTRATANTE**, por meio de sua Fiscalização, fornecerá as indicações que dispuser sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrerem outras, não planejadas, cuja solução deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto, nem o cronograma da obra;

11.8 Planejar e controlar a obra contratada através de cronograma físico-financeiro, cumprindo os prazos nele previstos;

11.8.1 A **CONTRATADA** deverá manter quadro de pessoal adequado ao cronograma de obras para atendimento dos serviços previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

11.9 Elaborar planejamento detalhado da obra com base no cronograma físico-financeiro contratual, e apresentar à Fiscalização em até 20 (vinte) dias contados do início da vigência do contrato. O planejamento detalhado deverá ser atualizado mensalmente e sempre que solicitado pela Fiscalização, e será composto no mínimo por:

11.9.1 Cronograma das atividades da obra detalhado ao nível de "atividade" em padrão MS Project ou software similar, no qual devem constar explicitamente: o prazo requerido para as diversas atividades, as datas de início e de término das atividades, o sequenciamento das atividades e o "caminho crítico" da obra;

11.9.2 Plano de aquisições;

11.9.3 Histograma de mão-de-obra;

11.10 Fornecer e colocar no local da obra placa de divulgação e identificação da mesma de acordo com modelo apropriado a ser fornecido pelo **CONTRATANTE**;

11.11 Manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos projetos de todas as partes da obra e das instalações do canteiro, assim como o Alvará de licença para obra, ART/RRT, Memorial Descritivo e Diário de Obra;

11.12 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo informar ao **CONTRATANTE**, imediata e formalmente, a eventual impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

11.13 Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do **CONTRATANTE**, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

11.13.1 Todo o entulho deverá ser removido pela **CONTRATADA**, observando os seguintes cuidados:

11.13.1.1 Limpeza constante das áreas trafegadas;

11.13.1.2 Disposição de caçamba coletora de entulho;

11.13.1.3 Tamponamento de ralos e válvulas de lavatórios durante a execução dos serviços;

11.14 Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços conforme descritos nos projetos e/ou especificações;

11.14.1 As amostras de materiais solicitadas e aprovadas pela Fiscalização do **CONTRATANTE** ficarão em posse deste até o término dos serviços de modo a permitir, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o que fora utilizado;

11.14.2 O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar qualquer material que não satisfaça aos padrões de qualidade e quantidade especificados;

11.14.3 A **CONTRATADA** deverá efetuar, sem ônus para o **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;



- 11.14.4** A substituição das marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados nos documentos e projetos anexos ao Edital como referência de qualidade do respectivo item, somente se dará após aprovação do **CONTRATANTE**;
- 11.14.5** A **CONTRATADA** não poderá introduzir, seja a que título for, quaisquer modificações nos projetos e/ou nas especificações, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;
- 11.15** Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças estruturais de concreto que forem executadas na obra, através da confecção de corpos de prova, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto;
- 11.15.1** Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas para boa execução dos serviços correrão, sempre, por conta da **CONTRATADA**;
- 11.15.2** Será admitida a amostragem parcial, conforme critérios definidos pela Norma Técnica da ABNT pertinente, para os testes e/ou ensaios do concreto;
- 11.15.3** Caso o concreto estrutural seja produzido no canteiro da obra, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Fiscalização o traço desenvolvido para a obra, por laboratório especializado, que atenda às especificações de projeto, para prévia aprovação;
- 11.15.4** Caso a **CONTRATADA** opte por não utilizar na obra o mesmo traço da argamassa de cimento (para levante ou revestimento) constante do projeto e/ou orçamento, em função da cultura local ou da disponibilidade de matéria-prima, poderá, alternativamente, utilizar argamassa industrializada ou traço desenvolvido para a obra por laboratório especializado, desde que previamente aprovado pela Fiscalização;
- 11.16** Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição de bens ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 11.17** Providenciar, ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral, observando-se, ainda, o seguinte:
- 11.17.1** Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, todos os pisos e, ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, etiquetas, manchas e argamassa;
- 11.17.2** A obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos;
- 11.18** Providenciar, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento provisório, a apresentação do Comprovante de Inscrição da Obra no CNDI enquadrada, quanto à situação cadastral, como encerrada;
- 11.19** Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 11.20** Contratar seguro com cobertura para morte e invalidez permanente, por motivo de acidente de trabalho (assim considerados também aqueles que eventualmente ocorram durante o trajeto para o local de trabalho), para todos os empregados alocados diretamente para a execução da obra;
- 11.20.1** A **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação de contratação do seguro de que cuida o item 11.20 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, mensalmente e/ou sempre que houver inclusão, exclusão ou substituição de trabalhador, configurando-se, a inexistência de tal comprovação, como hipótese impeditiva de pagamento, nos termos do item 4.3;
- 11.20.2** O seguro de que cuida o item 11.20 deverá garantir a cobertura contra morte e invalidez durante todo o período em que o empregado estiver vinculado à execução do presente contrato;



11.20.3 Os valores a serem eventualmente pagos quando da ocorrência de qualquer dos eventos abrangidos pela cobertura devem respeitar as regras estabelecidas na Convenção Coletiva da categoria respectiva;

11.21 A **CONTRATADA** deverá contratar seguro para a construção de modo a garantir, até o recebimento provisório do objeto:

11.21.1 Indenização por danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros decorrentes da execução da obra (responsabilidade civil cruzada), cuja cobertura deverá ter valor maior ou igual a 50% do valor global do contrato;

11.21.2 Indenização relativas às perdas e aos danos materiais ocasionados na execução da obra decorrentes de riscos inerentes à construção, inclusive incêndio (risco de engenharia), cujo beneficiário será o Ministério Público do Estado da Bahia e o valor da cobertura será maior ou igual ao valor global do contrato;

11.22 A **CONTRATADA** deverá apresentar a apólice do seguro de que cuida o **item 11.21** à Fiscalização no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da emissão da Autorização de serviço;

11.22.1 A apólice do seguro deverá estar vigente durante todo o prazo de execução dos serviços originariamente previsto, devendo ser reforçada em qualquer hipótese de prorrogação do mesmo;

11.23 Não alocar empregado para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratado;

11.24 Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato;

11.25 Fornecer, mensalmente, e sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovantes do regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, no que se refere à execução deste instrumento;

11.26 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

11.27 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

11.28 Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados e identificados, de modo a:

11.28.1 Constar no uniforme o nome da empresa;

11.28.2 Portarem equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc.;

11.29 A inobservância ao disposto no **item 11.28** acarretará no impedimento do acesso do operário ao local da obra, bem como na sua imediata retirada do local da obra, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados;

11.30 Promover o imediato afastamento e a respectiva substituição, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte deste, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

11.31 Responder perante o **CONTRATANTE** pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados;

11.32 Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;



11.33 Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao **CONTRATANTE**;

11.33.1 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **CONTRATANTE**, nem pode onerar o objeto deste contrato;

11.34 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

11.34.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.35 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

11.36 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;

11.37 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da **CONTRATADA** a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato;

11.38 Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra, de modo a:

11.38.1 Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos;

11.38.2 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas;

11.39 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como responder por quaisquer danos causados por máquinas e equipamentos a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade do **CONTRATANTE** ou de terceiros;

11.39.1 Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**, de modo a recompor a forma e condições originais do(s) bem(ns) e/ou local(is) danificado(s), independentemente de solicitação formal;

11.39.2 Ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

11.40 Participar das reuniões agendadas pelo **CONTRATANTE**, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho;

11.41 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso;

11.42 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades/qualidades, preços unitários e valor total;



11.43 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;

11.44 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa Fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;

11.44.1 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

11.45 Providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar ao **CONTRATANTE** um conjunto completo de plantas "CONFORME CONSTRUÍDO" ("AS BUILT");

11.45.1 Deverá constar em todas as plantas o controle de revisões com as modificações realizadas;

11.45.2 Deverá constar em todas as plantas o carimbo "CONFORME CONSTRUÍDO" ("AS BUILT"), na cor vermelha, com nome, profissão e nº do CREA/CAU e assinatura do responsável técnico pela obra;

11.45.3 Todas as plantas deverão ser entregues em meio magnético, nos formatos PDF e DWG, bem como uma cópia impressa de cada uma delas.

CLÁUSULA DOZE – DO DIÁRIO DE OBRAS

12.1 Caberá à **CONTRATADA** a elaboração e manutenção de "Diário de Obras", conforme modelo próprio disponibilizado pelo **CONTRATANTE**, devidamente numerado e rubricado pela Fiscalização e pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;

12.1.1 A abertura do Diário de obras ocorrerá nos termos do quanto disposto no **item 10.5.2.1**, de modo que o dia "01" do Diário corresponda ao primeiro dia do prazo de execução dos serviços;

12.2 O "Diário de Obras" permanecerá disponível para escrituração no local da obra e atenderá às seguintes características:

12.2.1 Será um documento único, enviado pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, preferencialmente via correio eletrônico, em formato PDF, assinado digitalmente, que deverá ser impresso e arquivado na obra após a devolução do mesmo pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;

12.2.2 Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de qualquer modo no seu andamento ou execução;

12.3 O "Diário de obras" conterá, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:

12.3.1 Nome da **CONTRATADA**;

12.3.2 Nome do **CONTRATANTE**;

12.3.3 Data do dia;

12.3.4 Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;

12.3.5 Condições climáticas;

12.3.6 Condições das máquinas e dos equipamentos;

12.3.7 Número e categoria de empregados;

12.3.8 Ocorrências;

12.3.9 Assinaturas da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**;



12.4 A CONTRATADA, obrigatoriamente, registrará no "Diário de Obras":

- 12.4.1** Interferências nos serviços causadas por terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- 12.4.2** Consultas à Fiscalização;
- 12.4.3** Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- 12.4.4** Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 12.4.5** Respostas às interpelações realizadas pela Fiscalização;
- 12.4.6** Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;

12.5 A CONTRATADA poderá anotar, no Diário de obras, outros fatos que, a seu juízo, sejam objeto de registro;

12.6 Serão objetos de registro no "Diário de Obras" pela Fiscalização:

- 12.6.1** Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da **CONTRATADA** no "Diário de Obras";
- 12.6.2** Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- 12.6.3** Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- 12.6.4** Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- 12.6.5** Determinação de providências para o cumprimento do objeto e suas especificações;
- 12.6.6** Outros fatos que, a juízo da Fiscalização, devem ser objeto de registro;

12.7 Após a conclusão dos serviços, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE** uma via impressa do Diário de obras, observadas as formalidades exigidas nesta cláusula.

CLÁUSULA TREZE – DO CANTEIRO DE OBRAS

13.1 O canteiro de obras, a ser instalado pela **CONTRATADA** em local indicado pelo **CONTRATANTE**, deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18;

13.2 A **CONTRATADA** não permitirá, em hipótese alguma, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências para impedir tais instalações;

13.3 Em caso de omissão do projeto/orçamento, o canteiro de obras será constituído, no mínimo, pelas seguintes estruturas:

- 13.3.1** Escritório para a Administração Local da obra e para a guarda dos documentos mínimos exigidos;
- 13.3.2** Almoxarifado para guarda de equipamentos de pequeno porte, utensílios, peças, ferramentas e materiais necessários à execução da obra;
- 13.3.3** Vestiário/sanitário;

13.4 A **CONTRATADA** será responsável, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro de obras;

13.5 A **CONTRATADA** deverá manter no canteiro de obras:



- 13.5.1 Uma cópia completa dos projetos com seus respectivos Memoriais Descritivos;
- 13.5.2 Uma cópia do contrato;
- 13.5.3 Diário de Obras;
- 13.5.4 O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço;
- 13.6 Todo material utilizado na instalação do canteiro continuará de propriedade da **CONTRATADA** após o término da obra, sendo de responsabilidade da mesma, a demolição e remoção de todos os materiais, deixando o local perfeitamente limpo e organizado;
- 13.7 Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com relação à implantação, manutenção e administração do seu canteiro de obras;
- 13.8 A **CONTRATADA** deverá retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pelo **CONTRATANTE**;
- 13.9 A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;
- 13.10 O **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da **CONTRATADA** que venham a ocorrer em seu canteiro de obras;
- 13.11 Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES

- 14.1 A **CONTRATADA** deverá executar, às suas expensas, as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas pela Fiscalização, para permitir a execução da obra;
- 14.2 Os serviços de demolições deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se de ferramentas adequadas;
- 14.3 O uso de ferramentas motorizadas dependerá de prévia autorização do **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas necessárias para evitar queda de materiais no momento das demolições;
- 14.4 Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, bem como o material inservível resultante dos serviços objeto deste instrumento, serão transportados pela **CONTRATADA** e levados para local apropriado, às suas expensas;
- 14.5 O material retirado sujeito a reaproveitamento será transportado e devidamente armazenado pela **CONTRATADA**, às suas expensas, em local determinado pela Fiscalização;
- 14.6 Na execução dos serviços de demolição e reposição devem ser obedecidas as Normas de Segurança (NR18), observadas, especialmente as disposições que se seguem:
- 14.6.1 Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor;
- 14.6.2 Antes de se iniciar a demolição devem ser removidos vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis;
- 14.6.3 Os locais onde estejam sendo realizados os serviços devem ser isolados por tapume, fechadas todas as frestas e aberturas no piso que possam permitir quedas e/ou vazamentos de materiais;
- 14.6.4 Os materiais das edificações, durante a demolição e remoção, devem ser previamente umedecidos.



CLÁUSULA QUINZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do **CONTRATANTE**;

15.1.1 Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no canteiro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes;

15.2 Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do **item 15.1**, a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originariamente pactuadas;

15.3 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato;

15.4 Será exigível da **CONTRATADA** a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas;

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

16.1 Fornecer, em prazo hábil, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

16.2 Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

16.3 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

16.4 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste instrumento;

16.5 Permitir o acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

16.6 Liberar os acessos necessários à execução da obra e a movimentação dos funcionários e equipamentos da **CONTRATADA**;

16.7 Providenciar, com os órgãos competentes, a obtenção do Alvará de licença para obra, do Alvará de Habite-se e do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);

16.8 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando imediatamente a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

16.9 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a Fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

17.2 Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a Fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;



17.3 As exigências da Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas vigentes;

17.4 Os serviços objeto deste instrumento deverão se desenvolver em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a Fiscalização, incumbindo a esta acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

17.4.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

17.4.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

17.4.3 Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar alterações contratuais, imposição de sanções ou rescisão contratual;

17.4.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

17.4.5 Promover, com a presença de preposto da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para pagamento;

17.4.6 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

17.4.7 Cumprir as diretrizes fixadas neste instrumento e na Lei Estadual BA nº 9.433/2005;

17.4.8 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4.9 Acompanhar o cumprimento do prazo de execução;

17.4.10 Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc;

17.4.11 Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;

17.4.12 Elaborar relatórios de visitas à obra;

17.4.13 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;

17.4.14 Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, às expensas da **CONTRATADA**, nos prazos estipulados;

17.4.15 Promover reuniões com o responsável técnico da **CONTRATADA**, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico-financeiro, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, etc.;

17.5 A Fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

17.5.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

17.6 A adoção de soluções técnicas divergentes do indicado no projeto ou no memorial descritivo devem ser previamente aprovadas pela Fiscalização;



17.7 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

17.7.1 Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

17.7.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

17.8 Para fins de Fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

17.9 A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa ação da Fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos locais dos serviços em execução, atendendo às observações e exigências apresentadas;

CLÁUSULA DEZOITO – DAS PENALIDADES

18.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

18.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

18.2.1 Multa;

18.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

18.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

18.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

18.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens **18.2.2 a 18.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa;

18.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

18.4.1 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

18.4.2 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

18.4.3 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

18.5 O inadimplemento de obrigação acessória, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

18.5.1 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;



18.5.2 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida, conforme o caso;

18.5.2.1 Será considerado como custo da obrigação descumprida para efeitos da aplicação de penalidade, os valores a serem despendidos pela **CONTRATADA** para regularizar eventual pendência que tenha ocasionado o descumprimento da obrigação;

18.6 A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

18.7 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

18.7.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**;

18.8 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

18.9 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA RESCISÃO

19.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

19.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

19.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas que vão discriminadas no art. 169 do supracitado diploma legal.

CLÁUSULA VINTE – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

20.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

20.2 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.



CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

24.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

24.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

24.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**.

24.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

24.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais, após a publicação depois de lido e achado conforme.

Salvador, 28 de fevereiro de 2020.

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RMA ATIVIDADES CONSTRUTIVAS EIRELI
Armênio José Luz Samartin
Sócio

APENSO I

Planilha Orçamentária conforme proposta vencedora

Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Total
1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				6.887,82
1.1 CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	24	131,47	3.155,28
1.2 CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	20	34,33	686,60
1.3 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	15,21	486,72
1.4 CAMINHÃO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO - EMBASA (559599)	DIÁRIA	2	1.279,51	2.559,02
2 INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS				26.806,82
2.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2	267,07	534,14
2.2 EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	8	659,45	5.275,60
2.3 EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1	4.039,98	4.039,98
2.4 ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1	1.352,02	1.352,02
2.5 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1	153,40	153,40
2.6 EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	6	709,55	4.257,30
2.7 EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	10	378,20	3.782,00
2.8 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	12	556,32	6.675,84
2.9 FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 20 PESSOAS	UN	1	736,54	736,54
3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL				222.975,07
3.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,5	14.999,57	67.498,06
3.2 AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	9	3.609,39	32.484,51
3.3 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	9	5.244,63	47.201,67
3.4 ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	86,82	1.736,40
3.5 LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m²	1050	8,07	8.473,50
3.6 ENCARREGADO DE ELÉTRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	4.995,41	29.972,46
3.7 EQUIPE DE TOPOGRAFIA COM EQUIPAMENTOS.	MES	0,5	9.803,03	4.901,51
3.8 VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	3.165,33	18.991,98
3.9 INTERNET - DISPÊNDIO MENSAL	MES	9	84,77	762,93
3.10 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	MES	9	171,45	1.543,05
3.11 ÁGUA - DISPÊNDIO MENSAL	MES	9	376,24	3.386,16
3.12 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	MES	9	28,57	257,13
3.13 MATERIAL DE LIMPEZA	MES	9	81,40	732,60
3.14 ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, CONFORME NR-7	UN	1	762,02	762,02
3.15 ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - PCMAT, CONFORME NR-18	UN	1	762,02	762,02
3.16 ART / RRT DA EXECUÇÃO DA OBRA	UN	2	215,74	431,48
3.17 TÉCNICO EM PLANEJAMENTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5	6.155,18	3.077,59

4 SERVIÇOS PRELIMINARES					33.726,33
4.1 MOVIMENTO DE TERRA					21.024,83
4.1.1 ENSAIOS DE TERRAPLENAGEM P/ CONTROLE TECNOLÓGICO DOS INSUMOS, EXECUÇÃO DO CORPO DO ATERRO, CAMADA FINAL, PAVIMENTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL A SER EMPREGADO NA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.	UN	1	1.631,68		1.631,68
4.1.2 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO E TRANSPORTE. SINAPI (96385)	m³	334,71	45,69		15.292,89
4.1.3 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	2500	1,31		3.275,00
4.1.4 CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	156,3	5,28		825,26
4.2 DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS/ LIMPEZA					9.104,95
4.2.1 LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	2500	0,52		1.300,00
4.2.2 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	249,28	20,51		5.112,73
4.2.3 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2492,8	1,08		2.692,22
4.3 LOCAÇÃO DE OBRA					3.596,55
4.3.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	715,02	5,03		3.596,55
5 IMPLANTAÇÃO (ÁREA EXTERNA)					526.181,06
5.1 INFRAESTRUTURA					43.188,52
5.1.1 FUNDAÇÃO					23.494,38
5.1.1.1 PREPARO DO TERRENO					852,16
5.1.1.1.1 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	19,65	20,51		403,02
5.1.1.1.2 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	29,57	5,12		151,39
5.1.1.1.3 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	24,09	12,36		297,75
5.1.1.2 ARMAÇÃO					7.378,02
5.1.1.2.1 MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	63	11,55		727,65
5.1.1.2.2 MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	239	6,79		1.622,81
5.1.1.2.3 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	145	12,07		1.750,15
5.1.1.2.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	321	10,21		3.277,41
5.1.1.3 CONCRETO					12.538,98
5.1.1.3.1 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, EXCLUSIVE ARMAÇÃO. AF_03/2018	M	126	76,66		9.659,16
5.1.1.3.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	38,97	23,06		898,64
5.1.1.3.3 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	5,48	361,53		1.981,18
5.1.1.4 FORMA					2.442,26
5.1.1.4.1 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	22,81	107,07		2.442,26
5.1.1.5 TRANSPORTE					282,96
5.1.1.5.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	196,5	1,44		282,96
5.1.2 VIGAS BALDRAMES					10.261,56
5.1.2.1 PREPARO DO TERRENO					174,50

5.1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	5,53	5,12	28,31
5.1.2.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	0,08	12,36	0,98
5.1.2.1.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	7,08	20,51	145,21
5.1.2.2	ARMAÇÃO				3.659,79
5.1.2.2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70	12,07	844,90
5.1.2.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	367	7,67	2.814,89
5.1.2.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	5,44	355,63	1.934,62
5.1.2.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	18,42	23,06	424,76
5.1.2.4	FORMA				3.965,94
5.1.2.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	77,84	50,95	3.965,94
5.1.2.5	TRANSPORTE				101,95
5.1.2.5.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	70,8	1,44	101,95
5.1.3	CONTENÇÃO				9.432,58
5.1.3.1	PREPARO DO TERRENO				3.980,52
5.1.3.1.1	EXECUÇÃO DE DRENOS EM TUBOS DRENANTES, PVC, DIAM=50 MM, ENVOLTOS EM BRITA N.2, AREIA E GEOTEXTIL	M	91,15	43,67	3.980,52
5.1.3.2	ARMAÇÃO				1.534,00
5.1.3.2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200	7,67	1.534,00
5.1.3.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO				3.918,06
5.1.3.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m²	58,64	44,95	2.635,86
5.1.3.3.2	GRAUTE FGK=20 MPA, TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	m³	3,93	326,26	1.282,20
5.2	SUPERESTRUTURA				22.846,61
5.2.1	PILARES				10.765,82
5.2.1.1	ARMAÇÃO				3.613,07
5.2.1.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	104	12,19	1.267,76
5.2.1.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	309	7,59	2.345,31
5.2.1.3	CONCRETO				1.553,81
5.2.1.3.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	4,41	352,34	1.553,81
5.2.1.4	FORMA				5.598,94
5.2.1.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	106,85	52,40	5.598,94

5.2.2	VIGAS				12.080,79
5.2.2.1	ARMAÇÃO				3.076,40
5.2.2.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	70	12,19	853,30
5.2.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	235	9,46	2.223,10
5.2.2.2	CONCRETO				1.753,51
5.2.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	5,04	347,92	1.753,51
5.2.2.3	FORMA				7.250,88
5.2.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	96	75,53	7.250,88
5.2.3	LAJES				20.139,09
5.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS				2.091,17
5.3.1	ALVENARIAS DE EMBASAMENTO				1.406,03
5.3.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (MURETA)4X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m²	31,28	44,95	1.406,03
5.3.1.2	GRAUTE FGK=20 MPA, TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	m³	2,1	326,26	685,14
5.3.2	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO				18.047,92
5.3.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) ASSENTADOS COM ARGAMASSA COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	27,46	58,43	1.604,48
5.3.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	326	50,44	16.443,44
5.4	COBERTURA				11.647,62
5.4.1	OUTROS				11.647,62
5.4.1.1	CHAPIM DE GRANITO CINZA 20MM, COM PINGADEIRA	M	191,07	60,96	11.647,62
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO				5.433,47
5.5.1	BALDRAME				880,32
5.5.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	96	9,17	880,32
5.5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO				2.723,12
5.5.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	63,05	9,17	578,16
5.5.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	63,05	34,02	2.144,96
5.5.3	FUNDAÇÃO				457,03
5.5.3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	49,84	9,17	457,03
5.5.4	CONTENÇÃO				1.373,00
5.5.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	31,79	9,17	291,51
5.5.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	31,79	34,02	1.081,49
5.6	PAVIMENTAÇÃO				90.653,97
5.6.1	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				75.735,20
5.6.1.1	CONTRAPISOS				7.211,20
5.6.1.1.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	72,54	99,41	7.211,20
5.6.1.2	PISOS				68.524,00
5.6.1.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	218,46	54,98	12.010,93

5.6.1.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	67,48	66,47	4.485,39
5.6.1.2.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	506,96	53,32	27.031,10
5.6.1.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	386,06	57,99	22.387,61
5.6.1.2.5	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	11,38	229,26	2.608,97
5.6.2	GUIAS DE CONCRETO				14.350,64
5.6.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	41,59	37,22	1.547,97
5.6.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	377,66	33,90	12.802,67
5.6.3	OUTROS				568,13
5.6.3.1	PRISMA DE FECHAMENTO PARA ESTACIONAMENTOS, EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, DIMENSÕES 1,00 X 0,20 X 0,17 M	M	37,8	15,03	568,13
5.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS				17.473,49
5.7.1	EXTERNOS				17.473,49
5.7.1.1	FACHADA NORTE				7.676,42
5.7.1.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	195,18	5,70	1.112,52
5.7.1.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m²	195,18	33,63	6.563,90
5.7.1.2	FACHADA SUL				980,09
5.7.1.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	24,92	5,70	142,04
5.7.1.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m²	24,92	33,63	838,05
5.7.1.3	FACHADA LESTE				4.795,89
5.7.1.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	121,94	5,70	695,05
5.7.1.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m²	121,94	33,63	4.100,84
5.7.1.4	FACHADA OESTE				4.021,09
5.7.1.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	102,24	5,70	582,76
5.7.1.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m²	102,24	33,63	3.438,33
5.8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS				3.946,50
5.8.1	EXTERNOS				3.946,50
5.8.1.1	FACHADA NORTE				1.791,38
5.8.1.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	24,87	72,03	1.791,38
5.8.1.2	FACHADA SUL				1.794,98
5.8.1.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	24,92	72,03	1.794,98
5.8.1.3	FACHADA LESTE				181,51

5.8.1.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	2,52	72,03	181,51
5.8.1.4	FACHADA OESTE				178,63
5.8.1.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	2,48	72,03	178,63
5.9	ESQUADRIAS				6.818,73
5.9.1	PORTAS/PORTÕES METÁLICOS				8.818,73
5.9.1.1	P12 - PORTÃO EM GRADE DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 600X300CM, TIPO CORRER, COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	6.770,47	6.770,47
5.9.1.2	P11 - PORTA EM GRADE DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 180X300CM, COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	2.048,26	2.048,26
5.10	PINTURA				4.112,90
5.10.1	PINTURA EXTERNA				4.112,90
5.10.1.1	FACHADA OESTE				1.053,36
5.10.1.1.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	99,75	10,56	1.053,36
5.10.1.2	FACHADA LESTE				1.261,07
5.10.1.2.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	119,42	10,56	1.261,07
5.10.1.3	FACHADA NORTE				1.798,47
5.10.1.3.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	170,31	10,56	1.798,47
5.11	SERRALHERIA				44.598,10
5.11.1	GRADIS				40.449,28
5.11.1.1	GRADIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO	m²	136,75	295,79	40.449,28
5.11.2	OUTROS				4.148,82
5.11.2.1	CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (ADAPTADA SEINFRA C0864)	UN	1	2.512,15	2.512,15
5.11.2.2	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTÉTICO	UN	7	233,81	1.636,67
5.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				91.579,77
5.12.1	LUMINÁRIAS				31.909,99
5.12.1.1	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO AÇO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	59	88,97	5.249,23
5.12.1.2	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32	741,63	23.732,16
5.12.1.3	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE SOBREPOR, CORPO E GRADE EM FERRO FUNDIDO PINTADO NA COR CINZA MARTELADO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE FRISADO PARA 1 LÂMPADA LED BULBO DE 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10	63,04	630,40
5.12.1.4	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM PISO PARA JARDIM - 5W/100-250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19	32,45	616,55
5.12.1.5	PROJETOR LED 50W BRC FRIQ, COM FOCO ORIENTÁVEL, MONTADO EM HASTE METÁLICA. CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR DE VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	111,93	335,79
5.12.1.6	PROJETOR LED 200W BRC FRIQ, COM FOCO ORIENTÁVEL. CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR DE VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	672,93	1.345,86
5.12.2	DUTOS E CONEXÕES				4.401,31
5.12.2.1	ELTODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	440,24	8,58	3.777,25
5.12.2.2	ELTODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	40,03	15,59	624,06
5.12.3	CABOS E FIAÇÃO				17.150,41
5.12.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2265,4	2,54	5.754,14
5.12.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	742,7	5,45	4.047,71

5.12.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,43	19,72	816,99
5.12.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	165,73	38,89	6.445,23
5.12.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,37	28,15	10,41
5.12.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,5	50,62	75,93
5.12.4	INTERRUPTORES E TOMADAS				45,52
5.12.4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	22,76	45,52
5.12.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS				12.471,56
5.12.5.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	48	151,07	7.251,36
5.12.5.2	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R3 1,30X1,20X1,20M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	5	1.044,04	5.220,20
5.12.6	QUADROS ELÉTRICOS				1.435,84
5.12.6.1	QUADRO QGBT-EXT				1.435,84
5.12.6.1.1	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	58,55	58,55
5.12.6.1.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	464,30	928,60
5.12.6.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	295,56	295,56
5.12.6.1.4	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE I	UN	1	153,13	153,13
5.12.7	SUBESTAÇÃO				24.165,14
5.12.7.1	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	2	82,07	164,14
5.12.7.2	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1	1.516,95	1.516,95
5.12.7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,5	50,66	1.443,81
5.12.7.4	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	12	0,67	8,04
5.12.7.5	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO, DE 4" - FORNECIMENTO	UN	1	45,80	45,80
5.12.7.6	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM 10KA	UN	3	226,69	680,07
5.12.7.7	CINTA P/ POSTE DE SECAO DUPLO TE, ACO GALV., 150MM	UN	4	57,16	228,64
5.12.7.8	CONECTOR ESTRIBO PRESSÃO PARA CABO AL 1/0 CAA, FORNECIMENTO	UN	3	13,08	39,24
5.12.7.9	CONECTOR ESTRIBO PRESSÃO PARA CABO AL 4/0 CAA, FORNECIMENTO	UN	3	13,08	39,24
5.12.7.10	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 95 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7	15,56	108,92
5.12.7.11	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T 2400 KGf, FORNECIMENTO	UN	4	160,93	643,72
5.12.7.12	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	3	8,58	25,74
5.12.7.13	ISOLADOR DE SUSPENSÃO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6	UN	3	78,89	236,67
5.12.7.14	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 700MM	UN	8	36,56	292,48
5.12.7.15	MURETA DE MEDIÇÃO, DIM.: 4,50X2,50, INCLUSO ESTRUTURA E ACABAMENTOS	UN	1	2.122,84	2.122,84
5.12.7.16	OLHAL PARA PARAFUSO 16MM	UN	3	9,24	27,72
5.12.7.17	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	4	4,53	18,12
5.12.7.18	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	6	6,31	37,86
5.12.7.19	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	2	14,71	29,42
5.12.7.20	PARA RAIOS TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	425,12	1.275,36
5.12.7.21	PORCA OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 16 MM	UN	12	10,14	121,68
5.12.7.22	QUADRO DE MEDIÇÃO METÁLICO, DIM.: 100X100CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	557,84	1.115,68

5.12.7.23	QUADRO DE MEDIÇÃO METÁLICO, DIM.: 100X50CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	680,32	680,32
5.12.7.24	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 200/5, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	275,39	275,39
5.12.7.25	SELA PARA CRUZETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	26,57	106,28
5.12.7.26	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR DT, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	161,37	322,74
5.12.7.27	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 150KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	12.210,47	12.210,47
5.12.7.28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10	9,00	90,00
5.12.7.29	ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM AÇO RECOBERTO COM ALUMÍNIO NU PARA CABO 25MM², ENCAPADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	4,74	28,44
5.12.7.30	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	0,72	12,97	9,33
5.12.7.31	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,2	35,49	220,03
5.13	ACABAMENTOS ESTRUTURAIS				3.879,68
5.13.1	DUTOS E CONEXÕES				1.680,12
5.13.1.1	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL DN 25MM FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,78	11,30	65,31
5.13.1.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	7,84	7,84
5.13.1.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	118,27	10,14	1.199,25
5.13.1.4	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	79,97	79,97
5.13.1.5	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3"X3M	M	3,67	75,27	276,24
5.13.1.6	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO, DE 3" - FORNECIMENTO	UN	1	31,51	31,51
5.13.2	CABOS				91,51
5.13.2.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP-4P, CAT. 6, 24 AWG - ADAPTADA AGETOP CIVIL (070626)	M	23,11	3,96	91,51
5.13.3	CAIXAS E ACESSÓRIOS				2.128,05
5.13.3.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	4	384,91	1.539,64
5.13.3.2	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_05/2018	UN	1	588,41	588,41
5.14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				9.042,13
5.14.1	CABO DE COBRE NU 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	179,39	32,97	5.914,48
5.14.2	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,84	23,18	575,79
5.14.3	CABO DE COBRE NU 16MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,1	12,09	97,92
5.14.4	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL DN 25MM FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,84	11,30	178,99
5.14.5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	39	47,98	1.871,22
5.14.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO 300 MM, REF TEL-552, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	UN	5	77,61	388,05
5.14.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	7,84	15,68
5.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				15.836,31
5.15.1	TUBOS				8.260,12
5.15.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU	M	4,37	34,07	148,88

RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015					
5.15.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	217,39	33,59	7.302,13
5.15.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	39,76	20,35	809,11
5.15.2	REGISTROS E VÁLVULAS				19,05
5.15.2.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	19,05	19,05
5.15.3	BOMBAS, HIDRÔMETROS E OUTROS				3.598,08
5.15.3.1	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (N") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1	112,78	112,78
5.15.3.2	HIDRÔMETRO DN 25 (N"), 5,0 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1	159,43	159,43
5.15.3.3	KIT CAVELETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (N"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1	119,22	119,22
5.15.3.4	RESERVATÓRIO EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CIRCULAR, DIAM.=2500MM, H=1,62M INCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	3.206,65	3.206,65
5.15.4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				3.959,06
5.15.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	46,29	60,16	2.784,80
5.15.4.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	43,98	26,70	1.174,26
5.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				54.861,90
5.16.1	TUBOS				8.187,90
5.16.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	41,28	44,21	1.824,98
5.16.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,58	63,61	1.054,65
5.16.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,47	27,14	311,29
5.16.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,5	46,92	4.996,98
5.16.2	CAIXAS E ACESSÓRIOS				43.967,08
5.16.2.1	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TUOLOS MACIÇOS, 60x40x80cm, esp: 10cm	UN	1	153,89	153,89
5.16.2.2	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,40X0,80M	UN	1	2.734,95	2.734,95
5.16.2.3	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,85X1,20M	UN	1	3.873,24	3.873,24
5.16.2.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	6	1.413,39	8.480,34
5.16.2.5	SUMIDOURO PRÉ-MOLDADO, CIRCULAR, DN 150CM, H ÚTIL = 1,33M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	1.446,26	2.892,52

5.16.2.6	SUMIDOURO PRÉ-MOLDADO, CIRCULAR, DN 200CM, H ÚTIL=2,65M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	4.480,69	8.961,38
5.16.2.7	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2	4.466,83	8.933,66
5.16.2.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	18	440,95	7.937,10
5.16.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				2.706,92
5.16.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	31,65	60,16	1.904,06
5.16.3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	30,07	26,70	802,86
5.17	DRENAGEM				39.379,27
5.17.1	TUBOS				14.395,08
5.17.1.1	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELÁSTICA PARA DRENAGEM.	M	25,4	33,27	845,05
5.17.1.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	75,22	42,79	3.218,66
5.17.1.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	20,9	49,09	1.025,98
5.17.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,54	27,46	371,80
5.17.1.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015 (Adaptada SINAPI 90696)	M	119,21	74,94	8.933,59
5.17.2	CAIXAS E ACESSÓRIOS				21.460,57
5.17.2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	268,09	1.072,36
5.17.2.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	21	427,26	8.972,46
5.17.2.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	5	217,98	1.089,90
5.17.2.4	EXECUÇÃO DE DRENO VERTICAL COM PEDRISCO, DIÂMETRO 200MM	M	31	24,39	756,09
5.17.2.5	TUBO PEAD PERFURADO, DN 200MM PARA VALA DE INFILTRAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	57,56	66,24	3.812,77
5.17.2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	8,06	60,16	484,88
5.17.2.7	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	4,6	166,65	766,59
5.17.2.8	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE MANTA BIDIM RT-10	m²	46,05	5,28	243,14
5.17.2.9	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 150 MICRAS.	m²	46,05	5,64	259,72
5.17.2.10	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	3,45	26,70	92,11
5.17.2.11	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	7,02	1,08	7,58
5.17.2.12	EXECUÇÃO DE SARIETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2	98,74	197,48
5.17.2.13	CAIXA ENTERRADA DE INSPEÇÃO, DIM.: 140X80CM, EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL COM GRELHA COM ESPAÇAMENTO 5MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.195,42	1.195,42
5.17.2.14	CALHA SEMI-CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO D=40CM	M	52,49	47,82	2.510,07
5.17.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				3.529,62
5.17.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	41,2	60,16	2.478,59
5.17.3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	39,14	26,70	1.045,03



6.1.2.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m³	281,94	50,95	14.364,84
6.1.2.5	TRANSPORTE				369,50
6.1.2.5.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	256,6	1,44	369,50
6.2	SUPERESTRUTURA				240.614,65
6.2.1	PILARES				30.441,59
6.2.1.1	ARMAÇÃO				11.436,30
6.2.1.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	348	12,19	4.242,12
6.2.1.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	591	7,59	4.485,69
6.2.1.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	411	6,59	2.708,49
6.2.1.2	CONCRETO				5.137,11
6.2.1.2.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	14,58	352,34	5.137,11
6.2.1.3	FORMA				13.868,18
6.2.1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	264,66	52,40	13.868,18
6.2.2	VIGAS				48.981,21
6.2.2.1	ARMAÇÃO				12.752,59
6.2.2.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	300	12,19	3.657,00
6.2.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12	10,26	123,12
6.2.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	116	9,46	1.097,36
6.2.2.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	572	7,59	4.341,48
6.2.2.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	273	6,59	1.799,07
6.2.2.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	293	5,92	1.734,56
6.2.2.2	CONCRETO				6.913,17
6.2.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	19,87	347,92	6.913,17
6.2.2.3	FORMA				29.315,45
6.2.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	388,13	75,53	29.315,45
6.2.3	LAJES				146.297,26
6.2.3.1	ARMAÇÃO				36.340,15
6.2.3.1.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	86	10,12	870,32

6.2.3.1.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	138	8,27	1.141,26
6.2.3.1.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1716	6,69	11.480,04
6.2.3.1.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6	5,88	35,28
6.2.3.1.5	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1525	14,96	22.813,25
6.2.3.2	CONCRETO				109.957,11
6.2.3.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	101,33	347,92	35.254,73
6.2.3.2.2	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA PROMOTORA LAJE PRÉ MOLDADA TRELIÇADA COM ARMAÇÃO COMPLEMENTAR, H=21CM	M²	700,51	106,64	74.702,38
6.2.4	PLATIBANDAS				14.894,59
6.2.4.1	VIGAS				9.709,63
6.2.4.1.1	ARMAÇÃO				3.091,00
6.2.4.1.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	110	12,19	1.340,90
6.2.4.1.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	185	9,46	1.750,10
6.2.4.1.2	CONCRETO				1.158,57
6.2.4.1.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	3,33	347,92	1.158,57
6.2.4.1.3	FORMAS				5.460,06
6.2.4.1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	72,29	75,53	5.460,06
6.2.4.2	PILARES				5.184,96
6.2.4.2.1	ARMAÇÃO				1.792,39
6.2.4.2.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	58	12,19	707,02
6.2.4.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	143	7,59	1.085,37
6.2.4.2.2	CONCRETO				761,05
6.2.4.2.2.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,16	352,34	761,05
6.2.4.2.3	FORMAS				2.631,52
6.2.4.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	50,22	52,40	2.631,52
6.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS				74.241,59
6.3.1	ALVENARIAS DE EMBASAMENTO				6.062,85
6.3.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m³	134,88	44,95	6.062,85
6.3.2	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO				61.796,67

6.3.2.1	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	304,19	5,14	1.563,53
6.3.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) ASSENTADOS COM ARGAMASSA COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	1030,9	58,43	60.233,14
6.3.3	VERGAS E CONTRAVERGAS				6.382,07
6.3.3.1	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	22,77	24,03	547,16
6.3.3.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	51,67	47,91	2.475,50
6.3.3.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,77	24,42	556,04
6.3.3.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	51,67	30,86	1.594,53
6.3.3.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	55,5	18,83	1.045,06
6.3.3.6	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,4	30,33	163,78
6.4	DIVISÓRIAS				27.324,00
6.4.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, esp=2cm, inclusive montagem com ferragens	M²	16,18	385,73	6.241,11
6.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES	m²	281,97	74,77	21.082,89
6.5	COBERTURA				43.678,71
6.5.1	ESTRUTURA DA COBERTURA				13.189,57
6.5.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	453,25	14,18	6.427,08
6.5.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	453,25	14,92	6.762,49
6.5.2	TELHAS				17.667,68
6.5.2.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	m²	453,25	38,98	17.667,68
6.5.3	OUTROS				12.821,46
6.5.3.1	CHAPIM DE GRANITO CINZA 20MM, COM PINGADEIRA	M	151,94	60,96	9.262,26
6.5.3.2	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCX=20MPA, L=30CM E H=5CM	M	128,91	27,61	3.559,20
6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO				93.321,62
6.6.1	BALDRAMES				3.037,83
6.6.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	331,28	9,17	3.037,83
6.6.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO				12.138,98
6.6.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	281,06	9,17	2.577,32
6.6.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	281,06	34,02	9.561,66
6.6.3	LAJES DESCOBERTAS				51.027,45
6.6.3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	210,71	75,16	15.836,96
6.6.3.2	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.	M	388,87	20,39	7.929,05
6.6.3.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	m²	156,92	32,76	5.140,69
6.6.3.4	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 20MM	m²	210,71	25,33	5.337,28
6.6.3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	440,28	38,12	16.783,47
6.6.4	ÁREAS MOLHADAS				949,96

6.6.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE BICOMPONENTE SEMIFLEXÍVEL DUAS DEMAOS, TIPO VIAPLUS TOP OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m²	27,23	15,86	431,86
6.6.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ASFALTO ELASTOMÉRICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO.	m²	3,71	139,65	518,10
6.6.5	CALHAS DA COBERTURA				10.816,56
6.6.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	80,06	75,16	6.017,30
6.6.5.2	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	m²	42,26	32,76	1.384,43
6.6.5.3	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 20MM	m²	42,26	25,33	1.070,44
6.6.5.4	TELA GALVANIZADA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	56,71	41,34	2.344,39
6.6.6	ALVENARIA LADO EXTERNO				5.455,76
6.6.6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	m²	125,68	43,41	5.455,76
6.6.7	LAJES EM CONTATO COM O SOLO				8.200,38
6.6.7.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO, DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	30	132,42	3.972,60
6.6.7.2	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	599,94	5,64	3.383,66
6.6.7.3	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 15 MM	m²	45,02	18,75	844,12
6.6.8	FUNDAÇÃO				1.694,70
6.6.8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	184,81	9,17	1.694,70
6.7	PAVIMENTAÇÃO				78.792,36
6.7.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				70.552,08
6.7.1.1	CONTRAPIÇOS				20.436,65
6.7.1.1.1	CONTRAPIÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	526,22	33,39	17.570,48
6.7.1.1.2	CONTRAPIÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	80,24	35,72	2.866,17
6.7.1.2	PISOS				50.115,43
6.7.1.2.1	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	526,22	89,20	46.938,82
6.7.1.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	10,22	38,25	390,91
6.7.1.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	57,02	31,83	1.814,94
6.7.1.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	13	47,95	623,35
6.7.1.2.5	ESTRADO PLÁSTICO CINZA 50X50CM, MARCA INPLASTIC, REF.: IN 5050 OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	3,71	0,95	3,52
6.7.1.2.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	1,5	229,26	343,89
6.7.2	RODAPÉS E RODAMEIOS				7.123,02
6.7.2.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	17,25	5,53	95,39
6.7.2.2	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO NA ALVENARIA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, INCLUSO PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO SOBRE BASE NIVELADORA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	412,42	17,04	7.027,63
6.7.3	SOLEIRAS				1.117,26

6.7.3.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3,0 CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	18	62,07	1.117,26
6.8	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS				71.778,26
6.8.1	INTERNOS				32.097,87
6.8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	991,9	3,15	3.124,48
6.8.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2-8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	991,9	29,21	28.973,39
6.8.2	EXTERNOS				39.680,39
6.8.2.1	FACHADA NORTE				13.023,34
6.8.2.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	331,13	5,70	1.887,44
6.8.2.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2-8, ESPESSURA 25MM	m²	331,13	33,63	11.135,90
6.8.2.2	FACHADA SUL				8.757,60
6.8.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	222,67	5,70	1.269,21
6.8.2.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2-8, ESPESSURA 25MM	m²	222,67	33,63	7.488,39
6.8.2.3	FACHADA LESTE				8.922,78
6.8.2.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	226,87	5,70	1.293,15
6.8.2.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2-8, ESPESSURA 25MM	m²	226,87	33,63	7.629,63
6.8.2.4	FACHADA OESTE				8.976,67
6.8.2.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	228,24	5,70	1.300,96
6.8.2.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2-8, ESPESSURA 25MM	m²	228,24	33,63	7.675,71
6.9	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS				69.690,53
6.9.1	INTERNOS				11.411,29
6.9.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM DIMENSÕES 45X45CM, PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_06/2014	m²	238,83	47,78	11.411,29
6.9.2	EXTERNOS				58.279,24
6.9.2.1	FACHADA NORTE				13.932,72
6.9.2.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	39,17	76,29	2.988,27
6.9.2.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR VERMELHO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	11,84	90,11	1.066,90
6.9.2.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	134,38	72,03	9.679,39
6.9.2.1.4	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO/DESSOLIDARIZAÇÃO EM FACHADA 15 MM PREENCHIDA COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO	M	9,2	21,54	198,16
6.9.2.2	FACHADA SUL		0		21.572,35
6.9.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	30,79	76,29	2.348,96

6.9.2.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR VERMELHO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	25,59	90,11	2.305,91
6.9.2.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	102,06	72,03	7.351,38
6.9.2.2.4	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	22,55	415,43	9.367,94
6.9.2.2.5	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO/DESSOLIDARIZAÇÃO EM FACHADA 15 MM PREENCHIDA COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO	M	9,2	21,54	198,16
6.9.2.3	FACHADA LESTE		0		10.740,41
6.9.2.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	50,73	76,29	3.870,19
6.9.2.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR VERMELHO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	29,23	90,11	2.633,91
6.9.2.3.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	54,36	72,03	3.915,55
6.9.2.3.4	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	0,67	415,43	278,33
6.9.2.3.5	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO/DESSOLIDARIZAÇÃO EM FACHADA 15 MM PREENCHIDA COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO	M	1,97	21,54	42,43
6.9.2.4	FACHADA OESTE		0		12.033,76
6.9.2.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	74,89	76,29	5.713,35
6.9.2.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR VERMELHO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	34,25	90,11	3.086,26
6.9.2.4.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	11,87	72,03	854,99
6.9.2.4.4	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	5,25	415,43	2.181,00
6.9.2.4.5	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO/DESSOLIDARIZAÇÃO EM FACHADA 15 MM PREENCHIDA COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO	M	9,2	21,54	198,16
6.10	FORRO/ TETO				39.864,03
6.10.1	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	50,27	88,08	4.427,78
6.10.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	83,95	29,00	2.434,55
6.10.3	FORRO EM PLACAS REMOVÍVEIS DE GESSO ACARTONADO COM PELÍCULA DE PVC 1250X650X15MM, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	461,95	71,44	33.001,70
6.11	ESQUADRIAS				90.336,01
6.11.1	PORTAS DE MADEIRA				43.149,83
6.11.1.1	P2 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, DIM.:180X210CM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, 2 FLS, COM BARRA ANTIPÂNICO, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	3.477,02	3.477,02
6.11.1.2	P4 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, DIM.:90X210CM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM MOLA AÉREA, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31	1.082,80	33.566,80

6.11.1.3	P5 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, DIM.:90X210CM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, COM BARRA DE APOIO 30CM E PROTEÇÃO EM CHAPA XADREZ DIM: 40X90CM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	1.204,34	4.817,36
6.11.1.4	P8 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, DIM.:60X160CM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, COM TRINCO TIPO LIVRE/OCUPADO, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	257,73	1.288,65
6.11.2	PORTAS/ PORTÕES METÁLICAS				3.425,79
6.11.2.1	P6 - PORTA DE AÇO EM LAMBRIL, DIM.:90X210CM, COM BANDEIRA FIXA DE 40CM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	784,47	1.568,94
6.11.2.2	P3 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VENEZIANA, DIM.:240X150CM, 2 FLS, DE ABRIR, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.238,73	1.238,73
6.11.2.3	P13 - PORTA DE AÇO INOX POLIDO E VIDRO TEMPERADO FUMÊ, DE ABRIR, DIM.: 100X90CM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	618,12	618,12
6.11.3	PORTAS DE VIDRO				1.487,85
6.11.3.1	P1 - PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, DIM.:200X220CM, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PUXADOR SIMPLES E INSTALAÇÃO	UN	1	1.487,85	1.487,85
6.11.4	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 200X140CM, DE CORRER, COM VIDRO LISO INCOLOR 4MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17	1.103,76	18.763,92
6.11.4.2	E2 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 150X140CM, DE CORRER, COM VIDRO LISO INCOLOR 4MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	821,72	3.286,88
6.11.4.3	E3 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 147X270CM, DE CORRER, COM VIDRO LAMINADO FUMÊ 6MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	2.857,96	2.867,96
6.11.4.4	E4 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 427X270CM, DE CORRER, COM VIDRO LAMINADO FUMÊ 6MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	8.379,36	8.379,36
6.11.4.5	E6 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 100X70CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO FANTASIA TIPO MINI BOREAL 4MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	299,17	897,51
6.11.4.6	E8 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 150X70CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO FANTASIA TIPO MINI BOREAL 4MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	444,60	444,60
6.11.4.7	E9 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 120X70CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO FANTASIA TIPO MINI BOREAL 4MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	360,53	1.081,59
6.11.4.8	E7 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 200X70CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO FANTASIA TIPO MINI BOREAL 4MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	598,09	598,09
6.11.4.9	E5 - PAINEL DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, FIXO, DIM.: 591X220CM, COM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 6MM, EXCLUSIVE PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.381,45	1.381,45
6.11.5	VIDROS				1.663,07
6.11.5.1	V1 - VISOR EM ALUMÍNIO, DIM.: 120X100CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VIDRO LISO INCOLOR 4MM, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7	205,74	1.440,18
6.11.5.2	V2 - VISOR EM ALUMÍNIO, DIM.: 100X130CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VIDRO LISO INCOLOR 4MM, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	222,89	222,89
6.11.6	PEITORIS				2.908,11
6.11.6.1	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22CM, ESP = 2CM	UN	31	93,81	2.908,11
6.12	PINTURA				31.258,39
6.12.1	PINTURA INTERNA				24.144,39
6.12.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1044,8	1,91	1.995,49
6.12.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1044,8	10,99	11.481,91
6.12.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1044,8	10,21	10.666,99
6.12.2	PINTURA EXTERNA (PLATIBANDA)				4.163,32
6.12.2.1	FACHADA NORTE				1.487,90
6.12.2.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	145,73	10,21	1.487,90

6.12.2.2	FACHADA SUL				655,78
6.12.2.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	64,23	10,21	655,78
6.12.2.3	FACHADA LESTE				944,93
6.12.2.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	92,55	10,21	944,93
6.12.2.4	FACHADA DESTE				1.094,71
6.12.2.4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	107,22	10,21	1.094,71
6.12.3	PINTURA DE TETO/ FORRO				2.930,68
6.12.3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	83,95	2,25	188,88
6.12.3.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	83,95	20,90	1.754,55
6.12.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	83,95	11,78	987,25
6.13	SERRALHERIA				46.450,75
6.13.1	BRISES				44.035,71
6.13.1.1	B1 - BRISE EM PAINEL METÁLICO ONDULADO PERFURADO, DIM.: 288X194CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.804,84	1.804,84
6.13.1.2	B2 - BRISE EM PAINEL METÁLICO ONDULADO PERFURADO, DIM.: 2780X194CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	17.421,83	17.421,83
6.13.1.3	B3 - BRISE EM PAINEL METÁLICO ONDULADO PERFURADO, DIM.: 2140X194CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	13.411,05	13.411,05
6.13.1.4	B4 - BRISE EM PAINEL METÁLICO ONDULADO PERFURADO, DIM.: 405X194CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	2.538,06	2.538,06
6.13.1.5	B5 - BRISE EM PAINEL METÁLICO ONDULADO PERFURADO, DIM.: 211X194CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.322,29	1.322,29
6.13.1.6	B6 - BRISE EM PAINEL METÁLICO ONDULADO PERFURADO, DIM.: 195X194CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.222,02	1.222,02
6.13.1.7	B7 - BRISE EM PAINEL METÁLICO ONDULADO PERFURADO, DIM.: 665X294CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	6.315,62	6.315,62
6.13.2	OUTROS				2.424,04
6.13.2.1	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" S DEGRAUS	M	5,42	254,24	1.377,98
6.13.2.2	GUARDA-CORPO PARA ESCALADA MARINHEIRO, COM 05 (CINCO) BARRAS CHATAS VERTICAIS 1 1/4" X 3/16" E ARCO A CADA 30CM DE 1 1/4" X 3/16", FIXADA COM PARABOLT, INCLUSIVE TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO 1X1CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,27	244,98	1.046,06
6.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				78.384,60
6.14.1	LUMINÁRIAS				22.795,40
6.14.1.1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 18W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	37	210,31	7.781,47
6.14.1.2	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 18W. CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	74	172,35	12.753,90
6.14.1.3	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR PARA 1 LÂMPADA LED BULBO DE 10W. CORPO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO MULTIFACETADO DE ALTO BRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	156,46	312,92

6.14.1.4	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 10W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11	177,01	1.947,11
6.14.2	DUTOS E CONEXÕES		0		14.440,46
6.14.2.1	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	200	7,84	1.568,00
6.14.2.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	13,04	26,08
6.14.2.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4	26,23	104,92
6.14.2.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	18	23,07	415,26
6.14.2.5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	7	28,45	199,15
6.14.2.6	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2	36,48	72,96
6.14.2.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	14	26,66	373,24
6.14.2.8	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	7	33,50	234,50
6.14.2.9	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2	42,42	84,84
6.14.2.10	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	158	9,09	1.436,22
6.14.2.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	67,79	11,88	805,34
6.14.2.12	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	29,48	14,56	429,22
6.14.2.13	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	5,66	22,09	125,02
6.14.2.14	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	14,44	24,54	354,35
6.14.2.15	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	277,57	6,94	1.926,33
6.14.2.16	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	510,7	5,28	2.696,49
6.14.2.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,46	8,58	930,58
6.14.2.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	7,62	15,59	118,79
6.14.2.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 200 X 100 X 3000 MM	M	33,53	37,16	1.245,97
6.14.2.20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 300 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	8,95	58,93	527,42
6.14.2.21	TÊ HORIZONTAL 300 X 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1	77,47	77,47
6.14.2.22	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO	UN	13	8,88	115,44
6.14.2.23	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO L, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	41,49	82,98
6.14.2.24	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO L, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 65 MM, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	127,09	254,18
6.14.2.25	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	16,43	16,43
6.14.2.26	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,99	12,47	186,92

6.14.2.27	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,15	10,14	1,52
6.14.2.28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,28	13,53	30,84
6.14.3	CABO/ FIAÇÃO				18.303,30
6.14.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6030	2,54	15.316,17
6.14.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	44,33	4,00	177,32
6.14.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	157,58	5,45	858,81
6.14.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,11	8,24	50,34
6.14.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,39	14,78	316,14
6.14.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,04	19,72	178,26
6.14.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,16	38,89	1.406,26
6.14.4	INTERRUPTORES E TOMADAS				9.426,80
6.14.4.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	21,54	215,40
6.14.4.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18	34,08	613,44
6.14.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	46,62	93,24
6.14.4.4	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	26,64	159,84
6.14.4.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14	33,05	462,70
6.14.4.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	61	22,76	1.388,36
6.14.4.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	41	36,51	1.496,91
6.14.4.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18	25,64	461,52
6.14.4.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	38,15	38,15
6.14.4.10	TOMADA DE PISO PARA LÓGICA TIPO 3(2P+T)+2(RJ45), COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	117,10	702,60
6.14.4.11	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"x2", EMBUTIR, COMPLETA, REF. 0605, FAME OU SIMILAR	UN	55	67,06	3.688,30
6.14.4.12	TOMADA SIMPLES PARA LÓGICA RJ45, 4"x2", EMBUTIR, COMPLETA	UN	2	53,17	106,34
6.14.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS				992,28
6.14.5.1	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DIM.: 15X15CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	31,50	315,00
6.14.5.2	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DIM.: 20X20CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	40,20	201,00
6.14.5.3	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DIM.: 30X30CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	79,38	476,28
6.14.6	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				1.511,18
6.14.6.1	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	525,69	2,35	1.235,37
6.14.6.2	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS AÇO GALVANIZADO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE.	M	117,37	2,35	275,81
6.14.7	QUADROS ELÉTRICOS				6.395,61
6.14.7.1	QUADRO QDAR				1.195,93

6.14.7.1.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	20	9,14	182,80
6.14.7.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	10,49	62,94
6.14.7.1.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	105,83	105,83
6.14.7.1.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	633,13	633,13
6.14.7.1.5	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE II	UN	1	211,23	211,23
6.14.7.2	QUADRO QDIL				640,56
6.14.7.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7	9,14	63,98
6.14.7.2.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	69,79	69,79
6.14.7.2.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	295,56	295,56
6.14.7.2.4	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE II	UN	1	211,23	211,23
6.14.7.3	QUADRO QDINF				659,85
6.14.7.3.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9	9,14	82,26
6.14.7.3.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	9,65	9,65
6.14.7.3.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	61,15	61,15
6.14.7.3.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	295,56	295,56
6.14.7.3.5	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE II	UN	1	211,23	211,23
6.14.7.4	QUADRO QDPT				1.137,21
6.14.7.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	29	9,14	265,06
6.14.7.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	11,59	11,59
6.14.7.4.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	105,83	105,83
6.14.7.4.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	543,50	543,50
6.14.7.4.5	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE II	UN	1	211,23	211,23
6.14.7.4.6	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.55M1 314-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1	0,00	0,00
6.14.7.5	QUADRO QGBT				2.762,06
6.14.7.5.1	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	61,15	61,15
6.14.7.5.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	105,83	211,66
6.14.7.5.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	57,04	114,08
6.14.7.5.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	464,30	464,30
6.14.7.5.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	295,56	295,56
6.14.7.5.6	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE I	UN	1	153,13	153,13

6.14.7.5.7	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS COM SAÍDA SERIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.462,18	1.462,18
6.14.8	RASGOS /CHUMBAMENTOS/ OUTROS				4.519,57
6.14.8.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	279,85	5,36	1.499,99
6.14.8.2	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	279,85	10,79	3.019,58
6.15	CABEAMENTO ESTRUTURADO				51.174,46
6.15.1	TOMADAS				6.639,88
6.15.1.1	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"x2", EMBUTIR, COMPLETA, REF.0605, FAME OU SIMILAR	UN	84	67,06	5.633,04
6.15.1.2	TOMADA SIMPLES PARA LÓGICA RJ45, 4"x2", EMBUTIR, COMPLETA	UN	2	53,17	106,34
6.15.1.3	TOMADA DE PISO PARA LÓGICA TIPO 3(2P+T)+2(RJ45), COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	117,10	351,30
6.15.1.4	TOMADA SIMPLES PARA LÓGICA RJ45, 4"x2", EMBUTIR, COMPLETA	UN	5	53,17	265,85
6.15.1.5	TOMADA DE PISO PARA LÓGICA TIPO 2(2P+T)+2(RJ45), COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	94,45	283,35
6.15.2	DUTOS E CONEXÕES				6.789,84
6.15.2.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	75	23,30	1.747,50
6.15.2.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	14	23,07	322,98
6.15.2.3	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	91	7,84	713,44
6.15.2.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	154,56	11,88	1.836,17
6.15.2.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	17,02	22,09	375,97
6.15.2.6	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	219,41	6,94	1.522,70
6.15.2.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,6	10,14	16,22
6.15.2.8	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO	UN	25	8,88	222,00
6.15.2.9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	16,43	32,86
6.15.3	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				925,87
6.15.3.1	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS AÇO GALVANIZADO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE.	M	174,58	2,35	410,26
6.15.3.2	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	219,41	2,35	515,61
6.15.4	CABOS				26.802,37
6.15.4.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP-4P, CAT. 6, 24 AWG - ADAPTADA AGETOP CIVIL (070626)	M	4522,7	3,96	17.909,69
6.15.4.2	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	CJ	1	759,33	759,33
6.15.4.3	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS	PT	125	13,03	1.628,75
6.15.4.4	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UN	370	17,58	6.504,60
6.15.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS				2.346,30
6.15.5.1	DISTRIBUIDOR GERAL PADRÃO TELEBRÁS DIMENSÕES 0,80 X 0,80 X 0,12M - ORSE (506)	UN	1	308,47	308,47
6.15.5.2	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DIM.: 15X15CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	33	31,50	1.039,50
6.15.5.3	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DIM.: 20X20CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19	40,20	763,80
6.15.5.4	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DIM.: 40X40CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	234,53	234,53
6.15.6	CABEAMENTO ESTRUTURADO / EQUIPAMENTOS				7.670,20
6.15.6.1	Forneimento e montagem de rack fechado tipo armário 19" x 36u x 600mm - ORSE (11227)	UN	1	2.252,25	2.252,25

6.15.6.2	Fornecimento e instalação de pain. panel com 24 portas cat 6 (Adaptada ORSE 11229)	UN	8	562,25	4.498,00
6.15.6.3	Fornecimento e instalação de régua 8 TOMADAS PARA RACK	UN	2	88,20	176,40
6.15.6.3	Fornecimento e instalação de guia de Cabo fechado 1u/P Rack 19 Preto	UN	12	30,76	369,12
6.15.6.4	KIT DE VENTILAÇÃO FORÇADA COM 02 VENTILADORES PARA RACK - SETOP (CAB-RACK-015)	UN	1	198,43	198,43
6.15.6.4	PARAFUSO E PORCA GALV. (Adaptada AGTEOP CIVIL 071838)	UN	176	1,00	176,00
6.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				22.430,79
6.16.1	CABOS PARA SISTEMA DE CAPTAÇÃO				11.410,98
6.16.1.1	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,57	12,09	176,15
6.16.1.2	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	450,59	23,18	10.444,67
6.16.1.3	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,23	32,97	798,86
6.16.2	ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO				388,35
6.16.2.1	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	77,67	388,35
6.16.2.1	AF_11/2016				
6.16.3	ELEMENTOS DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO				5.284,39
6.16.3.1	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UN	1	397,69	397,69
6.16.3.2	SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 35MM2	UN	20	30,21	604,20
6.16.3.3	SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 50MM2	UN	39	32,00	1.248,00
6.16.3.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	86,81	9,00	781,29
6.16.3.5	AF_12/2015				
6.16.3.5	SINALIZADOR NOTURNO PARA PAIO, INCLUSIVE SUPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	321,53	643,06
6.16.3.6	BASE METÁLICA PARA MASTRO 2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	95,09	475,45
6.16.3.7	MASTRO 2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	131,50	657,50
6.16.3.8	CONJUNTO DE ESTAMPADO RÍGIDO PARA ATERRAMENTO	UN	5	95,44	477,20
6.16.4	ACESSÓRIOS E FRAÇÃO DE CONDUTORES				2.822,21
6.16.4.1	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	86	12,28	1.056,08
6.16.4.2	PRELUSTA DE LÁTILO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=5MM, PARA CABOS 35MM2 A 50MM2, REF:TEL-744 OU SIMILAR (SPDA), INCLUSIVE BUCHA E PARAFUSO	UN	380,55	1,85	704,01
6.16.4.3	FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L=15MM, C/ FUROS D=5,5MM E TRAVA P/ CABO DE 35MM2, REF:TEL-833 OU SIMILAR (P/SPDA), INCLUSIVE BUCHA E PARAFUSO	UN	74	1,86	137,64
6.16.4.4	GRAMPO ESTAMPADO TIPO "X", EM COBRE, COM 04 PARAFUSOS, PARA CABOS DE COBRE NU 35MM2 - TEL-853 (SPDA)	UN	6	27,36	164,16
6.16.4.5	ABRAÇADERA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	UN	60	4,81	288,60
6.16.4.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8	7,84	62,72
6.16.4.7	TAMPA PARA ELETRODUTO 35MM (3/4"), EM PVC	UN	20	0,62	12,40
6.16.4.8	ABRAÇADERA GUIA PARA MASTRO 2" PARA 2 DESCIDAS	UN	15	26,44	396,60
6.16.5.1	MOVIMENTO DE TERRA	m³	29,42	60,16	1.769,90
6.16.5.1	M, AF_03/2016				
6.16.5.2	REATERMO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	m³	27,95	26,70	746,26
6.17	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)				7.129,04
6.17.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	M	60,68	11,88	720,87
6.17.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ELETROCALHA 100 x 50 MM COM TAMPA, ACESSÓRIOS E FRAÇÃO EM LAJE COM SUPORTE E TIRANTE	M	13,65	75,93	1.036,44
6.17.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ELETROCALHA 200 x 100 MM COM TAMPA, ACESSÓRIOS E FRAÇÃO EM LAJE COM SUPORTE E TIRANTE	M	31,18	92,81	2.893,81
6.17.2.1	CABOS				998,83
6.17.2.1	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE CABO UTP-4P, CAT. 6 - 24 AWG - ADAPTADA AGTEOP CIVIL (070626)	M	252,23	3,96	998,83

6.17.3	CONDUTORES E ACESSÓRIOS				657,61
6.17.3.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	UN	1	23,30	23,30
6.17.3.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	UN	12	21,49	257,88
6.17.3.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	UN	9	23,07	207,63
6.17.3.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	UN	4	26,66	106,64
6.17.3.5	SALDA LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO	UN	7	8,88	62,16
6.17.4	ACESSÓRIOS DE FRAÇÃO				142,29
6.17.4.1	FRAÇÃO DE TUBOS HORIZONTALS AÇO GALVANIZADO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADERA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILEIRO EM LAJE	M	60,68	2,35	142,29
6.17.5	TOMADAS / PONTOS				91,73
6.17.5.1	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+1T0A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	24,67	24,67
6.17.5.2	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RAS, 4X22", EMBUTIR, COMPLETA, REF. 0605, FAME OU SIMILAR	UN	1	67,06	67,06
6.17.6	EQUIPAMENTOS				597,416
6.17.6.1	Fornecimento e montagem de rack fechado tipo armário 19" x 10U - ORSE (11227)	UN	1	587,16	587,16
6.18	SOM E VÍDEO				12.584,29
6.18.1	ELETRODUTOS E ELETROCALHAS				875,84
6.18.1.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	M	16,44	5,28	86,80
6.18.1.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	13,06	10,14	133,42
6.18.1.3	AF_12/2015				
6.18.1.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	M	24,04	14,56	350,02
6.18.1.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	9,36	22,09	206,76
6.18.1.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6	7,84	47,04
6.18.1.6	AF_12/2015				
6.18.1.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	10,56	52,80
6.18.2	CABOS				154,72
6.18.2.1	CABOS 2,5 MM2 12AWG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,22	3,96	111,75
6.18.2.2	CABOS MICROFONE 22AWG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,72	2,57	42,97
6.18.3	CONDUTORES E ACESSÓRIOS				1.528,03
6.18.3.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	UN	1	26,23	26,23
6.18.3.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	UN	4	28,45	113,80
6.18.3.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	UN	2	33,50	67,00
6.18.3.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	UN	1	30,96	30,96
6.18.3.5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	UN	4	36,48	145,92
6.18.3.6	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	3	9,09	27,27
6.18.3.7	CONECTOR FÊMEA HDMI, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	9,85	9,85
6.18.3.8	CONECTOR FÊMEA RCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	3,93	7,86
6.18.3.9	CONECTOR FÊMEA RJ45, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	5,10	10,20
6.18.3.10	CONECTOR FÊMEA TOMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	15,39	61,56
6.18.3.11	CONECTOR FÊMEA VGA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	11,77	11,77

6.18.3.12	CONECTOR FÊMEA XL8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	5,95	23,80
6.18.3.13	DERIVAÇÃO ANTENA TV (UMA ENTRADA DUAS SAÍDAS), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	7,86	15,72
6.18.3.14	MISTURADOR ANTENA TV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	8,77	8,77
6.18.3.15	CAIXA DE SOM, TIPO ARANDELA, CIRCULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	197,85	791,40
6.18.3.16	CAIXA DE PASSAGEM, 300X300MM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	78,55	157,10
6.18.3.17	CONDUITE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	UN	1	18,82	18,82
6.18.4	RASGOS/CHUMBAMENTOS/OUTROS				0,00
6.18.5	CAIXAS E TOMADAS				151,02
6.18.5.1	TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UN	3	20,82	62,46
6.18.5.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	22,14	88,56
6.18.6	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				147,41
6.18.6.1	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	20,5	7,35	60,33
6.18.6.2	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS ACO GALVANIZADO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE	M	33,4	2,35	78,49
6.18.7	OUTROS				9.705,37
6.18.7.1	ANTENA EXTERNA VHF/UHF, INCLUSIVE BASE E MASTRO H-2M	UN	1	305,42	305,42
6.18.7.2	MICROFONE DINÂMICO TIPO CARDÍOIDE PARA VOCAL, COM FIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	208,94	835,76
6.18.7.3	CONJUNTO DE MICROFONES SEM FIO (2 UNID + RECEPTOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CI	1	584,06	584,06
6.18.7.4	SUPOORTE PARA PROJETOR ELETRÔNICO - INSTALADO, PROJETELAS OU SIMILAR	UN	1	428,40	428,40
6.18.7.5	MESA DE SOM 8 CANAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.097,63	1.097,63
6.18.7.6	PROJETOR 1920X1080 PIXELS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	4.483,06	4.483,06
6.18.7.7	TELA RETRÁTIL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	356,27	356,27
6.18.7.8	ANTENA PARABÓLICA, INCLUSIVE BASE E MASTRO H-2M	UN	1	560,51	560,51
6.18.7.9	CABO HDMI 15M BLINDADO 2.0 ETHERNET 15 METROS 4K ULTRA HD 3D 2160P	M	7,67	20,06	153,86
6.18.7.10	CABO BALANCEADO 2 X 30MM (PARA MICROFONE)	M	16,72	8,16	136,43
6.18.7.11	CABO COAXIAL RGC-59 MALHA 67	M	50,67	4,68	237,13
6.18.7.12	CAIXA DE PASSAGEM 15X15X100MM (SOBREPORO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	58,59	58,59
6.18.7.13	MISTURADOR ANTENA TV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	8,77	8,77
6.18.7.14	PLACA DE ÁUDIO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	460,98	460,98
6.19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				11.897,93
6.19.1	TUBOS E CONEXÕES				6.179,13
6.19.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-GRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	153,85	33,59	5.167,82
6.19.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-GRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40,98	20,35	833,94
6.19.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-GRAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,03	34,07	171,37
6.19.2	REGISTROS E VÁLVULAS				495,91
6.19.2.1	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 90°, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	38,75	38,75
6.19.2.2	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 90°, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11	41,56	457,16
6.19.3	BOMBAS/ HIDRÔMETROS / OUTROS				3.652,98

6.19.3.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - SINAPI (88503)	UN	1	930,58	930,58
6.19.3.2	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 3.000 LITROS	UN	2	1.366,20	2.732,40
6.19.4	RASGOS/CHUMBAMENTOS/OUTROS				1.555,91
6.19.4.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	71,34	11,02	786,16
6.19.4.2	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	71,34	10,79	769,75
6.20	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				12.791,75
6.20.1	TUBOS E CONEXÕES				9.056,36
6.20.1.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,02	41,69	501,11
6.20.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	177,15	44,21	7.831,80
6.20.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,17	63,61	265,25
6.20.1.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,54	32,22	114,05
6.20.1.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	14,04	7,41	104,03
6.20.1.6	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	19,11	12,56	240,02
6.20.2	CAIXAS E ACESSÓRIOS				301,41
6.20.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	23,24	116,20
6.20.2.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	50,92	50,92
6.20.2.3	CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM TAMPÃO CEGA, ACABAMENTO BRANCO	UN	2	42,12	84,24
6.20.2.4	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	7	7,15	50,05
6.20.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				2.107,12
6.20.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	24,64	60,16	1.482,34
6.20.3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	23,4	26,70	624,78
6.20.4	RASGOS/CHUMBAMENTOS/OUTROS				1.326,98
6.20.4.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	47,21	11,02	520,25
6.20.4.2	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	47,21	10,79	509,39
6.20.4.3	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	15,47	11,87	183,62
6.20.4.4	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	15,47	7,35	113,70
6.21	DRENAJEM				5.613,10
6.21.1	TUBOS E CONEXÕES				5.259,78
6.21.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,64	42,68	923,59

6.21.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	134,81	27,46	3.701,88
6.21.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÃO	M	34,91	18,17	634,31
6.21.2	OUTROS				553,32
6.21.2.1	RALO HEMISFÉRICO 3", FERRO FUNDIDO	UN	18	27,37	492,66
6.21.2.2	RALO HEMISFÉRICO 4", FERRO FUNDIDO	UN	2	30,33	60,66
6.22	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				18.902,07
6.22.1	TUBOS E CONEXÕES				7.984,71
6.22.1.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,98	67,61	4.798,95
6.22.1.2	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	46,26	11,88	549,56
6.22.1.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMEOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMAO)	m²	18,17	36,35	660,47
6.22.1.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4)	UN	3	23,30	69,90
6.22.1.5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4)	UN	9	23,07	207,63
6.22.1.6	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2	26,66	53,32
6.22.1.7	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	92,80	1.392,00
6.22.1.8	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	126,44	252,88
6.22.2	HIDRANTES/EXTINTORES				4.372,42
6.22.2.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2"x1.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO II 1.1/2" X 15,00 M, TAMPÃO STORZ C/ CORRENTE 1.1/2", ESQUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	1.408,72	2.817,44
6.22.2.2	EXTINTOR PÓ ABC 12KG - CAPACIDADE EXTINTORA 6A - 40B:C	UN	7	222,14	1.554,98
6.22.3	PLACAS				476,46
6.22.3.1	PLACA DE INDICATIVA DE "SAÍDA" EM PVC, DIM.: 19,0 X 0,95 CM	UN	2	12,55	25,10
6.22.3.2	PLACA DE INDICATIVA DE "SAÍDA DIREITA" EM PVC, DIM.: 19,0 X 0,95 CM	UN	2	13,50	27,00
6.22.3.3	PLACA DE INDICATIVA DE "SAÍDA ESQUERDA" EM PVC, DIM.: 19,0 X 0,95 CM	UN	5	12,55	62,75
6.22.3.4	PLACA INDICATIVA "SAÍDA TEXTO" EM PVC, DIM.: 19,0 X 0,95 CM	UN	3	16,28	48,84
6.22.3.5	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 31,3 X 31,3 CM	UN	7	32,47	227,29
6.22.3.6	PLACA DE INDICATIVA DE "MANGOTINHO" EM PVC, DIM.: 31,3 X 31,3 CM	UN	2	9,36	18,72
6.22.3.7	PLACA DE INDICATIVA DE "ALARME" EM PVC, DIM.: 31,3 X 31,3 CM	UN	2	12,08	24,16
6.22.3.8	PLACA DE INDICATIVA DE "BOTOEIRA" EM PVC, DIM.: 31,3 X 31,3 CM	UN	2	10,65	21,30
6.22.3.9	PLACA DE INDICATIVA DE "ACIONADOR BOMBA" EM PVC, DIM.: 31,3 X 31,3 CM	UN	2	10,65	21,30
6.22.4	BOMBAS E DEMAIS COMPONENTES				6.068,48
6.22.4.1	ALARME BANHEIRO PNE DEFICIENTE FÍSICO CONFORME NBR 9050 COM ACIONADOR	UN	4	444,49	1.777,96
6.22.4.2	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UN	2	104,91	209,82
6.22.4.3	BLOCO AUTÔNOMO, LED, AUTONOMIA DE 6 HORAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	32,82	262,56
6.22.4.4	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA BOMBA DE INCÊNDIO MODELO BLD-1, MARCA VERIN OU SIMILAR	UN	2	105,26	210,52
6.22.4.5	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL 125 ENDEREÇOS 24 Vcc IP 55 C/ BATERIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	928,85	928,85
6.22.4.6	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 4 X 1,5MM²	M	176,58	13,68	2.415,61

6.22.4.7	SIRENE DE INCÊNDIO, MODELO 5992, TENSÃO 24CVV, DA SETON OU SIMILAR	UN	2	131,58	263,16
6.23	CLIMATIZAÇÃO				119.460,50
6.23.1	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA				8.386,94
6.23.1.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	77,15	40,57	3.129,97
6.23.1.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,13	18,50	1.704,40
6.23.1.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,83	33,04	1.216,86
6.23.1.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,09	112,81	1.702,30
6.23.1.5	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 7/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,76	93,70	633,41
6.23.2	EQUIPAMENTOS				106.297,05
6.23.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTU/H	UN	3	1.745,35	5.236,05
6.23.2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTU/H	UN	11	1.936,56	21.302,16
6.23.2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU/H	UN	3	2.583,74	7.751,22
6.23.2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTU/H	UN	1	4.289,18	4.289,18
6.23.2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE 30.000 BTU/H, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM TETO	UN	3	6.081,83	18.245,49
6.23.2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE 36.000 BTU/H, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM TETO	UN	2	8.507,21	17.014,42
6.23.2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM SPLIT POLAR CPP 011	UN	18	39,43	709,74
6.23.2.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR, CAPACIDADE 1330M3/H	UN	1	1.449,17	1.449,17
6.23.2.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE CALOR, CAP 650M3/H	UN	2	15.149,81	30.299,62
6.23.3	GRELHAS /DIFUSORES/ VENEZIANAS				2.398,30
6.23.3.1	GRELHA DE RETORNO MODELO VAT OU EQUIVALENTE, DIM.: 225X125MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	44,14	44,14
6.23.3.2	GRELHA DE RETORNO MODELO VAT OU EQUIVALENTE, DIM.: 225X225MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	56,21	56,21
6.23.3.3	GRELHA DE RETORNO MODELO VAT OU EQUIVALENTE, DIM.: 225X75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	34,28	68,56
6.23.3.4	GRELHA DE RETORNO MODELO VAT OU EQUIVALENTE, DIM.: 325X225MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	59,13	118,26
6.23.3.5	TOMADA DE AR 50X40CM COM FILTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	296,84	1.187,36
6.23.3.6	DIFUSOR 6"X6" COM REGULADOR DE VAZÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	58,02	116,04
6.23.3.7	DIFUSOR 9"X9" COM REGULADOR DE VAZÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	135,87	407,61
6.23.3.8	EXAUSTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, 150M3/H, 160PA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	317,34	317,34
6.23.3.9	VENEZIANA PARA CLIMATIZAÇÃO 100MM	UN	1	82,78	82,78
6.23.4	DUTOS				1.686,29
6.23.4.1	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº. 24, PARA AR CONDICIONADO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m²	28,58	51,42	1.469,58
6.23.4.2	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,43	48,92	216,71
6.23.5	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				691,92
6.23.5.1	FIXAÇÃO DE DUTOS COM VERGALHÃO (TIRANTE) E PERFIL U	M	28,58	24,21	691,92
6.24	ÁREAS MOLHADAS				30.065,58
6.24.1	LOUÇAS				6.763,18

6.24.1.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5	355,89	1.779,45
6.24.1.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3	601,17	1.803,51
6.24.1.3	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	461,80	923,60
6.24.1.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC E VÁLVULA METÁLICA, EXCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	615,11	615,11
6.24.1.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM METAL E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, EXCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3	143,81	431,43
6.24.1.6	CUBA DE EMBUTIR REDONDA EM LOUÇA BRANCA, 36CM, DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM METAL E ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6	201,68	1.210,08
6.24.2	METAIS				8.722,19
6.24.2.1	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA; PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	81,39	81,39
6.24.2.2	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL, DIM: 40X34CM, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO DO TIPO COPO/GARRAFA EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	175,74	175,74
6.24.2.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6	235,62	1.413,72
6.24.2.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA, ACIONADA POR ALAVANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3	543,31	1.629,93
6.24.2.5	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	16,17	16,17
6.24.2.6	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2"	UN	8	228,89	1.831,12
6.24.2.7	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	12	30,29	363,48
6.24.2.8	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	106,50	639,00
6.24.2.9	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=70CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	119,05	952,40
6.24.2.10	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	126,50	1.265,00
6.24.2.11	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	69,27	69,27
6.24.2.12	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	107,85	215,70
6.24.2.13	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	69,27	69,27
6.24.3	BANCADAS/ BALCÕES/ BANCOS				6.086,24
6.24.3.1	BANCADA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO PARA CUBA EM LOUÇA, DIM.: 227X60CM, INCLUSO RODAPIA E TESTEIRA (BANHEIROS MPBA-EC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	770,63	1.541,26
6.24.3.2	BALCÃO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, DIM.: 231X38CM, INCLUSIVE TESTEIRA (COPA MPBA-EC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	568,29	568,29
6.24.3.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA, DIM.: 160X60CM, INCLUSIVE RODAPIA E TESTEIRA (COPA MPBA-EC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	502,99	502,99
6.24.3.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DIM.: 138X55CM, INCLUSIVE RODAPIA E TESTEIRA (COPA MPBA-EC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	450,41	450,41
6.24.3.5	BANCO SANITÁRIO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, DIM.: 190X70 COM RECORTES, ESPESURA 2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	569,07	1.138,14
6.24.3.6	BALCÃO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, EM "L", DIMENSÕES: (188+147+165)X99CM, COM TRECHO COM BANADAS SOBREPOSTAS,	UN	1	1.885,15	1.885,15

	CANTOS ARREDONDADOS E PERFIL EM ALUMÍNIO RETANGULAR PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
6.24.4	ACESSÓRIOS				5.976,87
6.24.4.1	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLÁSTICO, ACESSÓRIOS INCLUIDOS	UN	3	636,48	1.909,44
6.24.4.2	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL	UN	8	38,05	304,40
6.24.4.3	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UN	7	110,09	770,00
6.24.4.4	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	7	43,34	303,38
6.24.4.5	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	45,57	364,56
6.24.4.6	BANCO ARTICULADO PARA BANHO COM PÉS DE APOIO 700X450MM (P/ DEFICIENTES)	UN	2	820,13	1.640,26
6.24.4.7	PRATELEIRA EM VIDRO, ESPESURA 6MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	23,25	23,25
6.24.4.8	PURIFICADOR DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	661,58	661,58
6.24.5	ESPELHOS				7.517,10
6.24.5.1	ESPELHO CRISTAL, DIM.: 100X50CM, BORDA RETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9	217,74	1.959,66
6.24.5.2	ESPELHO CRISTAL, DIM.: 160X80CM, BORDA RETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	557,44	557,44
6.25	COMUNICAÇÃO VISUAL				5.179,96
6.25.1	LETREIROS E PLACAS				5.129,04
6.25.1.1	LETREIRO PARA BALCÃO DA RECEPÇÃO, DIM: 48X60CM, LETRA DE AÇO ESCOVADO, ACABAMENTO NATURAL, ESPESURA 5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	630,96	630,96
6.25.1.2	LETREIRO PARA FACHADA, DIM: 135X108CM, LETRA DE AÇO ESCOVADO, ACABAMENTO NATURAL, ESPESURA 5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	2.659,13	2.659,13
6.25.1.3	TÔTEM INTERNO EM CAIXA DE POLIESTIRENO, DIM: 270X70CM, ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, ESPESURA 4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.838,95	1.838,95
6.25.2	ADESIVO				45,92
6.25.2.1	SINALIZAÇÃO EM ADESIVO VINÍLICO, DEMARCAÇÃO PCD, DM: 80X120CM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UN	1	45,92	45,92
6.26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				784,07
6.26.1	BASE EM CONCRETO 50x50x27CM	UN	23	34,09	784,07
7	GUARITA				42.465,55
7.1	INFRAESTRUTURA				3.244,12
7.1.1	FUNDAÇÃO				1.523,92
7.1.1.1	PREPARO DO TERRENO				196,37
7.1.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	7,4	5,12	37,88
7.1.1.1.2	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ³	0,2	166,65	33,33
7.1.1.1.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³	m ³	2,24	20,51	45,94
7.1.1.1.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	6,41	12,36	79,22
7.1.1.2	ARMAÇÃO DAS SAPATAS				170,28
7.1.1.2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18	9,46	170,28
7.1.1.3	CONCRETO				542,56
7.1.1.3.1	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m ³	0,99	361,53	357,91

7.1.1.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	0,4	461,63	184,65
7.1.1.4	FORMA				582,46
7.1.1.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	5,44	107,07	582,46
7.1.1.5	TRANSPORTE				32,25
7.1.1.5.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	22,4	1,44	32,25
7.1.2	VIGAS BALDRAMES				1.720,20
7.1.2.1	PREPARO DO TERRENO				149,32
7.1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	2,3	5,12	11,77
7.1.2.1.2	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	0,574	166,65	95,65
7.1.2.1.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	1,23	20,51	25,22
7.1.2.1.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1,35	12,36	16,68
7.1.2.2	ARMAÇÃO				492,99
7.1.2.2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16	12,07	193,12
7.1.2.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2	10,21	20,42
7.1.2.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19	9,46	179,74
7.1.2.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13	7,67	99,71
7.1.2.3	CONCRETO				373,85
7.1.2.3.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	0,89	355,63	316,51
7.1.2.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	2,4	23,06	55,34
7.1.2.4	FORMA				688,33
7.1.2.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	13,51	50,95	688,33
7.1.2.5	TRANSPORTE				17,71
7.1.2.5.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	12,3	1,44	17,71
7.2	SUPERESTRUTURA				5.602,07
7.2.1	PILARES				1.542,94
7.2.1.1	ARMAÇÃO				636,87
7.2.1.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18	12,19	219,42
7.2.1.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55	7,59	417,45
7.2.1.2	CONCRETO				214,92
7.2.1.2.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,61	352,34	214,92
7.2.1.3	FORMA				601,15

7.2.1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	13,19	52,40	691,15
7.2.2	VIGAS				1.592,01
7.2.2.1	ARMAÇÃO				447,73
7.2.2.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11	12,19	134,09
7.2.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1	10,26	10,26
7.2.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8	9,46	75,68
7.2.2.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30	7,59	227,70
7.2.2.2	CONCRETO				229,62
7.2.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,66	347,92	229,62
7.2.2.3	FORMA				914,66
7.2.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	12,11	75,53	914,66
7.2.3	LAJES				2.467,12
7.2.3.1	ARMAÇÃO				1.413,91
7.2.3.1.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94	8,68	815,92
7.2.3.1.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51	8,27	421,77
7.2.3.1.3	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	11,78	14,96	176,22
7.2.3.2	CONCRETO				598,42
7.2.3.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	1,72	347,92	598,42
7.2.3.3	FORMAS				454,79
7.2.3.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	17,04	26,69	454,79
7.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS				2.943,93
7.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO				464,39
7.3.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FCK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m²	6,92	44,95	311,05
7.3.1.2	GRUPE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	m³	0,47	326,26	153,34
7.3.2	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO				2.369,50
7.3.2.1	FIKAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	31,41	5,14	161,44
7.3.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) ASSENTADOS COM ARGAMASSA COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	37,79	58,43	2.208,06
7.3.3	VERGAS E CONTRAVERGAS				110,04

7.3.3.1	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,3	24,03	31,23
7.3.3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,3	24,42	31,74
7.3.3.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,5	18,83	47,07
7.4	COBERTURA				1.046,07
7.4.1	CHAPIM				1.046,07
7.4.1.1	CHAPIM DE GRANITO CINZA 20MM, COM PINGADEIRA	M	17,16	60,96	1.046,07
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO				4.112,36
7.5.1	BALDRAME				145,52
7.5.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	15,87	9,17	145,52
7.5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO				570,10
7.5.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	13,2	9,17	121,04
7.5.2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	13,2	34,02	449,06
7.5.3	LAVES DE COBERTURAS				2.535,89
7.5.3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	19,54	75,16	1.468,62
7.5.3.2	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.	M	7,9	20,39	161,08
7.5.3.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2 CM	m²	15,6	32,76	511,05
7.5.3.4	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 20MM	m²	15,6	25,33	395,14
7.5.6	ALVENARIAS LADO EXTERNO				619,89
7.5.6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	m²	14,28	43,41	619,89
7.5.7	LAVES EM CONTATO COM O SOLO				130,01
7.5.7.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	0,41	132,42	54,29
7.5.7.2	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	8,24	5,64	46,47
7.5.7.3	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 15 MM	m²	1,56	18,75	29,25
7.5.8	FUNDAÇÃO				110,95
7.5.8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	12,1	9,17	110,95
7.6	PAVIMENTAÇÃO				769,92
7.6.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				582,69
7.6.1.1	CONTRAPISOS				265,65
7.6.1.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	6,02	33,39	201,00
7.6.1.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	1,81	35,72	64,65
7.6.1.2	PISOS				317,04
7.6.1.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	6,02	38,25	230,26
7.6.1.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	1,81	47,95	86,78
7.6.2	RODAPÉS E RODAMEIOS				63,09
7.6.2.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	11,41	5,53	63,09
7.6.3	SOLEIRAS				124,14
7.6.3.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3,0 CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA)	M	2	62,07	124,14

7.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS				3.031,83
7.7.1	INTERIORS				1.304,10
7.7.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m²	40,3	3,15	126,94
7.7.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2-8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	40,3	29,21	1.177,16
7.7.2	EXTERNOS				1.727,73
7.7.2.1	FACHADA NORTE				435,77
7.7.2.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	11,08	5,70	63,15
7.7.2.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2-8, ESPESSURA 25MM	m²	11,08	33,63	372,62
7.7.2.2	FACHADA SUL				416,58
7.7.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	8,44	5,70	48,10
7.7.2.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2-8, ESPESSURA 25MM	m²	8,44	33,63	283,83
7.7.2.3	FACHADA LESTE				455,83
7.7.2.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	11,59	5,70	66,06
7.7.2.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2-8, ESPESSURA 25MM	m²	11,59	33,63	389,77
7.7.2.4	FACHADA OESTE				504,20
7.7.2.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	12,82	5,70	73,07
7.7.2.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2-8, ESPESSURA 25MM	m²	12,82	33,63	431,13
7.8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS				3.653,57
7.8.1	INTERIORS				661,27
7.8.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM DIMENSÕES 45X45CM, PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_06/2014	m²	13,84	47,78	661,27
7.8.2	EXTERNOS				2.992,30
7.8.2.1	FACHADA NORTE				720,67
7.8.2.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	1,78	76,29	135,79
7.8.2.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	8,12	72,03	584,88
7.8.2.2	FACHADA SUL				531,23
7.8.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	5,49	72,03	395,44
7.8.2.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	1,78	76,29	135,79
7.8.2.3	FACHADA LESTE				825,43
7.8.2.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR VERMELHO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	3,77	90,11	339,71

7.8.2.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	4,89	72,03	352,22
7.8.2.3.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	1,75	76,29	133,50
7.8.2.4	FACHADA OESTE				914,87
7.8.2.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR VERMELHO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	3,85	90,11	346,92
7.8.2.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	1,8	76,29	137,32
7.8.2.4.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	5,98	72,03	430,73
7.9	FORRO/ TETO				227,07
7.9.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	7,83	29,00	227,07
7.10	ESQUADRIAS				7.553,02
7.10.1	PORTAS DE MADEIRA				992,95
7.10.1.1	P7 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, DIM.: 60X210CM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	992,95	992,95
7.10.2	JANELAS				5.778,94
7.10.2.1	E10 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 70X70CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO FANTASIA TIPO MINI BOREAL 4MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	207,11	207,11
7.10.2.2	E11 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 57X120CM, DE CORRER, COM VIDRO LAMINADO FUMÊ 6MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	5.571,83	5.571,83
7.10.3	PEITORIS				187,62
7.10.3.1	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22CM, ESP = 2CM	UN	2	93,81	187,62
7.10.4	PORTAS/PORTÕES METÁLICOS				593,51
7.10.4.1	P10 - PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DIM.: 70X210CM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	593,51	593,51
7.11	PINTURA				993,80
7.11.1	PINTURA INTERNA				611,47
7.11.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	26,46	1,91	50,53
7.11.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	26,46	10,99	290,79
7.11.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	26,46	10,21	270,15
7.11.2	PINTURA EXTERNA				109,00
7.11.2.1	FACHADA NORTE				27,25
7.11.2.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1,18	1,91	2,25
7.11.2.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,18	10,99	12,96
7.11.2.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,18	10,21	12,04
7.11.2.2	FACHADA SUL				27,02
7.11.2.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1,17	1,91	2,23
7.11.2.2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,17	10,99	12,85
7.11.2.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,17	10,21	11,94
7.11.2.3	FACHADA LESTE				27,25
7.11.2.3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1,18	1,91	2,25

7.11.2.3.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,18	10,99	12,96
7.11.2.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,18	10,21	12,04
7.11.2.4	FACHADA OESTE				27,48
7.11.2.4.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1,19	1,91	2,27
7.11.2.4.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,19	10,99	13,07
7.11.2.4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,19	10,21	12,14
7.11.3	PINTURA DE TETO/ FORRO				273,33
7.11.3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	7,83	2,25	17,61
7.11.3.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	7,83	20,90	163,64
7.11.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	7,83	11,76	92,08
7.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3.369,94
7.12.1	CABOS E FIAÇÃO				167,91
7.12.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,21	2,54	127,53
7.12.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,41	5,45	40,38
7.12.2	DUTOS E CONEXÕES				1.694,80
7.12.2.1	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	9,09	18,18
7.12.2.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	7,84	78,40
7.12.2.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,96	8,58	25,39
7.12.2.4	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	4,87	5,28	25,71
7.12.2.5	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	7,85	6,94	54,47
7.12.2.6	FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 6A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	8,19	8,19
7.12.2.7	COMUTADOR DE 3 POSIÇÕES - SIEMENS OU SIMILAR	UN	1	92,82	92,82
7.12.2.8	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2	695,82	1.391,64
7.12.3	INTERRUPTORES E TOMADAS				212,90
7.12.3.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	22,76	45,52
7.12.3.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	36,51	73,02
7.12.3.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	25,64	51,28
7.12.3.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	21,54	43,08
7.12.4	LUMINÁRIAS				349,36
7.12.4.1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 18W. CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	172,35	172,35
7.12.4.2	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 10W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	177,01	177,01
7.12.5	QUADROS ELÉTRICOS				716,49
7.12.5.1	QUADRO QDQUA				716,49

7.12.5.1.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3	9,14	27,42
7.12.5.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	9,65	9,65
7.12.5.1.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	58,55	58,55
7.12.5.1.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	57,04	114,08
7.12.5.1.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	295,56	295,56
7.12.5.1.6	SUPRESSOR DE SURTOS 400VST CLASSE II	UN	1	211,23	211,23
7.12.6	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				11,44
7.12.6.1	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	4,87	2,35	11,44
7.12.7	RASGOS/ CHUMBAMENTOS/ OUTROS				217,08
7.12.7.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	13,44	5,36	72,03
7.12.7.2	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	13,44	10,79	145,01
7.13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				30,21
7.13.1	ELEMENTOS DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO				30,21
7.13.1.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,62	6,34	10,27
7.13.1.2	CABO DE COBRE NU 16MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,65	12,09	19,94
7.14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				160,34
7.14.1	TUBOS E CONEXÕES				92,93
7.14.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,29	33,59	76,92
7.14.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,47	34,07	16,01
7.14.2	REGISTROS E VÁLVULAS				67,41
7.14.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1	67,41	67,41
7.15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				615,12
7.15.1	TUBOS E CONEXÕES				615,78
7.15.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,73	44,21	164,90
7.15.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,69	63,61	425,55
7.15.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,54	46,92	25,33
7.15.2	CAIXAS E ACESSÓRIOS				23,24
7.15.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	23,24	23,24
7.15.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				38,55

7.15.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,45	60,16	27,07
7.15.3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	0,43	26,70	11,48
7.15.4	RASGOS/ CHUMBAMENTOS/ OUTROS				137,55
7.15.4.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,25	11,02	35,81
7.15.4.2	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,25	10,79	35,06
7.15.4.3	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	3,47	11,87	41,18
7.15.4.4	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	3,47	7,35	25,50
7.16	DRENAGEM				146,11
7.16.1	TUBOS E CONEXÕES				105,99
7.16.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,86	27,46	105,99
7.16.2	CAIXAS E ACESSÓRIOS				27,37
7.16.2.1	RALO HEMISFÉRICO 3", FERRO FUNDIDO	UN	1	27,37	27,37
7.16.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				12,75
7.16.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,15	60,16	9,02
7.16.3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	0,14	26,70	3,73
7.17	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				254,61
7.17.1	HIDRANTES/EXTINTORES				222,14
7.17.1.1	EXTINTOR PÓ ABC 12KG - CAPACIDADE EXTINTORA 6A - 40B:C	UN	1	222,14	222,14
7.17.2	PLACAS				32,47
7.17.2.1	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 31,3 X 31,3 CM	UN	1	32,47	32,47
7.18	CLIMATIZAÇÃO				1.883,47
7.18.1	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA				138,12
7.18.1.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,68	18,50	49,58
7.18.1.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,68	33,04	88,54
7.18.2	EQUIPAMENTOS				1.745,35
7.18.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTU/H	UN	1	1.745,35	1.745,35
7.19	ÁREAS MOLHADAS				1.479,49
7.19.1	LOUÇAS				499,70
7.19.1.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	355,89	355,89
7.19.1.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM METAL E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, EXCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	143,81	143,81
7.19.2	METAIS				464,51
7.19.2.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	235,62	235,62
7.19.2.2	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2"	UN	1	228,89	228,89
7.19.3	ACESSÓRIOS				297,54
7.19.3.1	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1	38,05	38,05
7.19.3.2	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UN	1	110,00	110,00
7.19.3.3	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	1	43,34	43,34
7.19.3.4	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	2	30,29	60,58



7.19.3.5	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	45,57	45,57
7.19.4	ESPELHOS				217,74
7.19.4.1	ESPELHO CRISTAL, DIM.: 100X50CM, BORDA RETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	217,74	217,74
7.20	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)				91,73
7.20.1	TOMADAS/ PONTOS				91,73
7.20.1.1	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	24,67	24,67
7.20.1.2	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"x2", EMBUTIR, COMPLETA, REF.0605, FAME OU SIMILAR	UN	1	67,06	67,06
7.21	CABEAMENTO ESTRUTURADO				1.056,77
7.21.1	TOMADAS				134,12
7.21.1.1	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"x2", EMBUTIR, COMPLETA, REF.0605, FAME OU SIMILAR	UN	2	67,06	134,12
7.21.2	DUTOS E CONEXÕES				61,06
7.21.2.1	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	7,84	23,52
7.21.2.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	5,41	6,94	37,54
7.21.4	CABOS				630,09
7.21.4.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP-4P, CAT. 6, 24 AWG - ADAPTADA AGETOP CIVIL (070626)	M	17,87	3,96	70,76
7.21.4.2	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	CJ	1	759,33	759,33
7.21.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS				31,50
7.21.5.1	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DIM.: 15X15CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	31,50	31,50
8	CASA DE LIXO				30.036,12
8.1	INFRAESTRUTURA				3.316,70
8.1.1	FUNDAÇÃO				1.772,59
8.1.1.1	PREPARO DO TERRENO				26,04
8.1.1.1.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	1,27	20,51	26,04
8.1.1.2	ARMAÇÃO				348,39
8.1.1.2.1	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	9	11,55	103,95
8.1.1.2.2	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	36	6,79	244,44
8.1.1.3	CONCRETO				1.379,88
8.1.1.3.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, EXCLUSIVE ARMAÇÃO. AF_03/2018	M	18	76,66	1.379,88
8.1.1.5	TRANSPORTE				18,28
8.1.1.5.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	12,7	1,44	18,28
8.1.2	VIGAS BALDRAMES				1.544,11
8.1.2.1	PREPARO DO TERRENO				195,63
8.1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	2,08	5,12	10,64
8.1.2.1.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	1,12	20,51	22,97
8.1.2.1.3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	0,521	166,65	86,82
8.1.2.1.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1,23	12,36	15,20



8.1.2.2	ARMAÇÃO				429,39
8.1.2.2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12	12,07	144,84
8.1.2.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1	10,21	10,21
8.1.2.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	29	9,46	274,34
8.1.2.3	CONCRETO				338,33
8.1.2.3.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	0,81	355,63	288,06
8.1.2.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m³	2,18	23,06	50,27
8.1.2.4	FORMAS				624,64
8.1.2.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m³	12,26	50,95	624,64
8.1.2.5	TRANSPORTE				16,12
8.1.2.5.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	11,2	1,44	16,12
8.2	SUPERESTRUTURA				6.705,81
8.2.1	PILARES				1.803,88
8.2.1.1	ARMAÇÃO				576,15
8.2.1.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18	12,19	219,42
8.2.1.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47	7,59	356,73
8.2.1.2	CONCRETO				267,77
8.2.1.2.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,76	352,34	267,77
8.2.1.3	FORMAS				959,96
8.2.1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m³	18,32	52,40	959,96
8.2.2	VIGAS				2.670,61
8.2.2.1	ARMAÇÃO				232,07
8.2.2.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1	10,26	10,26
8.2.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3	9,46	28,38
8.2.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3	7,59	22,77
8.2.2.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14	12,19	170,66
8.2.2.2	CONCRETO				274,85
8.2.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,79	347,92	274,85
8.2.2.3	FORMAS				2.163,69
8.2.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m³	15,01	144,15	2.163,69

8.2.3	LAJES				2.231,32
8.2.3.1	ARMAÇÃO				614,09
8.2.3.1.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42	8,68	364,56
8.2.3.1.2	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	16,68	14,96	249,53
8.2.3.2	CONCRETO				915,02
8.2.3.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,63	347,92	915,02
8.2.3.3	FORMAS				702,21
8.2.3.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	26,31	26,69	702,21
8.3	ALVENARIAS/ELEMENTOS VAZADOS				2.480,83
8.3.1	ALVENARIAS DE EMBASAMENTO				378,83
8.3.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m³	5,67	44,95	254,86
8.3.1.2	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	m³	0,38	326,26	123,97
8.3.2	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO				1.786,58
8.3.2.1	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	10,76	5,14	55,30
8.3.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) ASSENTADOS COM ARGAMASSA COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	29,63	58,43	1.731,28
8.3.3	VERGAS E CONTRAVERGAS				143,69
8.3.3.1	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,8	24,03	43,25
8.3.3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,8	24,42	43,95
8.3.3.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3	18,83	56,49
8.3.4	ELEMENTOS VAZADOS				121,22
8.3.4.1	COBOGÓ DE CONCRETO, 20X20X6,5CM, ÚNICO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,92	63,14	121,22
8.4	COBERTURA				1.003,40
8.4.1	CHAPIM				1.003,40
8.4.1.1	CHAPIM DE GRANITO CINZA 20MM, COM PINGADEIRA	M	16,46	60,96	1.003,40
8.5	IMPERMEABILIZAÇÃO				3.991,64
8.5.1	BALDRAME				132,04
8.5.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOIS	m²	14,4	9,17	132,04
8.5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO				541,60
8.5.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOIS	m²	12,54	9,17	114,99
8.5.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	12,54	34,02	426,61
8.5.3	LAJES DESCOBERTAS				2.279,92
8.5.3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	17,62	75,16	1.324,31
8.5.3.2	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.	M	10,23	20,39	208,58
8.5.3.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2 CM	m²	12,86	32,76	421,29
8.5.3.4	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 20MM	m²	12,86	25,33	325,74
8.5.4	ÁREAS MOLHADAS				203,95

8.5.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE BICOMPONENTE SEMIFLEXÍVEL DUAS DEMÃOIS, TIPO VIAPLUS TOP OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m²	12,86	15,86	203,95
8.5.6	ALVENARIAS LADO EXTERNO				649,84
8.5.6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	m²	14,97	43,41	649,84
8.5.7	LAJES EM CONTATO COM O SOLO				184,29
8.5.7.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	0,66	132,42	87,39
8.5.7.2	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	13,16	5,64	74,22
8.5.7.3	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 15 MM	m²	1,21	18,75	22,68
8.6	PAVIMENTAÇÃO				974,32
8.6.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				862,60
8.6.1.1	CONTRAPISOS				456,14
8.6.1.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	12,11	33,12	456,14
8.6.1.2	PISOS				406,46
8.6.1.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	12,77	31,83	406,46
8.6.2	SOLEIRAS				111,72
8.6.2.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3,0 CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1,8	62,07	111,72
8.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS				4.153,86
8.7.1	INTERIORS				1.090,20
8.7.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	33,69	3,15	106,12
8.7.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	33,69	29,21	984,08
8.7.2	EXTERIORS				2.425,07
8.7.2.1	FACHADA NORTE				338,23
8.7.2.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	8,6	5,70	49,02
8.7.2.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m²	8,6	33,63	289,21
8.7.2.2	FACHADA SUL				555,73
8.7.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	14,13	5,70	80,54
8.7.2.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m²	14,13	33,63	475,19
8.7.2.3	FACHADA LESTE				1.432,79
8.7.2.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	36,43	5,70	207,65
8.7.2.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m²	36,43	33,63	1.225,14
8.7.2.4	FACHADA OESTE				98,32
8.7.2.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	2,5	5,70	14,25



8.7.2.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m²	2,5	33,63	84,07
8.7.3	TETO				638,59
8.7.3.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	13,07	8,81	115,14
8.7.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	13,07	40,05	523,45
8.8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS				3.288,71
8.8.1	INTERIORS				1.609,70
8.8.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM DIMENSÕES 45x45CM, PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_06/2014	m²	33,69	47,78	1.609,70
8.8.2	EXTERIORS				1.679,01
8.8.2.1	FACHADA SUL				457,39
8.8.2.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	6,35	72,03	457,39
8.8.2.2	FACHADA LESTE				1.221,62
8.8.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m²	16,96	72,03	1.221,62
8.9	ESQUADRIAS				1.476,08
8.9.1	PORTAS/PORTÕES METÁLICOS				1.476,08
8.9.1.1	P9- PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DIM.:90X210CM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	738,04	1.476,08
8.10	PINTURA				1.448,73
8.10.1	PINTURA EXTERNA				992,47
8.10.1.1	FACHADA NORTE				223,86
8.10.1.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	8,6	1,91	16,42
8.10.1.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	8,6	10,99	94,51
8.10.1.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,4	10,21	14,29
8.10.1.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	7,2	13,70	98,64
8.10.1.2	FACHADA SUL				201,83
8.10.1.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	7,78	1,91	14,85
8.10.1.2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	7,78	10,99	85,50
8.10.1.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,42	10,21	14,49
8.10.1.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	6,35	13,70	86,99
8.10.1.3	FACHADA LESTE				509,02
8.10.1.3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	19,47	1,91	37,18
8.10.1.3.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	19,47	10,99	213,97
8.10.1.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,5	10,21	25,52
8.10.1.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	16,96	13,70	232,35
8.10.1.4	FACHADA OESTE				57,76
8.10.1.4.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2,5	1,91	4,77
8.10.1.4.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,5	10,99	27,47



8.10.1.4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,5	10,21	25,52
8.10.2	PINTURA DE TETO/ FORRO				456,26
8.10.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	13,07	2,25	29,40
8.10.2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	13,07	20,90	273,16
8.10.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	13,07	11,76	153,70
8.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				591,20
8.11.1	CABOS E FIAÇÃO				47,16
8.11.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,57	2,54	47,16
8.11.2	INTERRUPTORES E TOMADAS				21,54
8.11.2.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	21,54	21,54
8.11.3	DUTOS E CONEXÕES				91,19
8.11.3.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4)	UN	1	23,07	23,07
8.11.3.2	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	4,55	11,88	54,05
8.11.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,64	8,58	14,07
8.11.4	LUMINÁRIAS				420,62
8.11.4.1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 18W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	210,31	420,62
8.11.5	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				10,69
8.11.5.1	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS AÇO GALVANIZADO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE	M	4,55	2,35	10,69
8.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				27,25
8.12.1	TUBOS E CONEXÕES				27,25
8.12.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,8	34,07	27,25
8.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				496,42
8.13.1	CAIXAS E ACESSÓRIOS				496,42
8.13.1.1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2,5	105,20	263,00
8.13.1.2	CALHA DE CONCRETO, LARGURA 20CM, MOLDADA IN LOCO, EXCLUSIVE GRELHA	M	2,5	93,37	233,42
8.14	DRENAGEM				115,51
8.14.1	TUBOS E CONEXÕES				88,14
8.14.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,21	27,46	88,14
8.14.2	CAIXAS E ACESSÓRIOS				27,37
8.14.2.1	RALO HEMISFÉRICO 3", FERRO FUNDIDO	UN	1	27,37	27,37
8.15	ÁREAS MOLHADAS				16,17
8.15.1	METAIS				16,17
8.15.1.1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	16,17	16,17
9	CASA DE BOMBAS E RESERVATÓRIO INFERIOR				93.961,98
9.1	INFRAESTRUTURA				4.943,75
9.1.1	FUNDAÇÃO				2.279,92
9.1.1.1	PREPARO DO TERRENO				227,92

9.1.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	8,21	5,12	42,03
9.1.1.1.2	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	0,22	166,65	36,66
9.1.1.1.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	3,07	20,51	62,96
9.1.1.1.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	6,98	12,36	86,27
9.1.1.2	ARMAÇÃO				334,67
9.1.1.2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4	10,21	40,84
9.1.1.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20	9,46	189,20
9.1.1.2.3	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	2	11,55	23,10
9.1.1.2.4	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	12	6,79	81,48
9.1.1.3	CONCRETO				1.113,21
9.1.1.3.1	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	1,24	361,53	448,29
9.1.1.3.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, EXCLUSIVE ARMAÇÃO. AF_03/2018	M	6	76,66	459,96
9.1.1.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	0,444	461,63	204,96
9.1.1.4	FORMAS				559,97
9.1.1.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	5,23	107,07	559,97
9.1.1.5	TRANSPORTE				44,20
9.1.1.5.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	30,7	1,44	44,20
9.1.2	VIGAS BALDRAMES				2.663,83
9.1.2.1	PREPARO DO TERRENO				266,80
9.1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	3,63	5,12	18,58
9.1.2.1.2	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	0,908	166,65	151,31
9.1.2.1.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	1,94	20,51	39,78
9.1.2.1.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	2,14	26,70	57,13
9.1.2.2	ARMAÇÃO				691,89
9.1.2.2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22	12,07	265,54
9.1.2.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1	10,21	10,21
9.1.2.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44	9,46	416,24
9.1.2.3	CONCRETO				588,82

9.1.2.3.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	1,41	355,63	501,43
9.1.2.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m³	3,79	23,06	87,39
9.1.2.4	FORMAS				1.088,29
9.1.2.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	21,36	50,95	1.088,29
9.1.2.5	TRANSPORTE				27,93
9.1.2.5.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	19,4	1,44	27,93
9.2	SUPERESTRUTURA				26.899,53
9.2.1	PILARES				3.011,61
9.2.1.1	ARMAÇÃO				1.223,83
9.2.1.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40	12,19	487,60
9.2.1.2	CONCRETO				500,32
9.2.1.2.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	1,42	352,34	500,32
9.2.1.3	FORMAS				1.287,46
9.2.1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	24,57	52,40	1.287,46
9.2.2	VIGAS				1.081,45
9.2.2.1	ARMAÇÃO				306,30
9.2.2.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11	12,19	134,09
9.2.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2	10,26	20,52
9.2.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4	9,46	37,84
9.2.2.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15	7,59	113,85
9.2.2.2	CONCRETO				156,56
9.2.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,45	347,92	156,56
9.2.2.3	FORMAS				618,59
9.2.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	8,19	75,53	618,59
9.2.3	LAJES				6.331,25
9.2.3.1	ARMAÇÃO				3.083,33
9.2.3.1.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	265	8,68	2.300,20
9.2.3.1.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35	8,27	289,45

9.2.3.1.3	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	33	14,96	493,68
9.2.3.2	CONCRETO				2.254,52
9.2.3.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	6,48	347,92	2.254,52
9.2.3.3	FORMAS				993,40
9.2.3.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	37,22	26,69	993,40
9.2.4	PAREDES DE CONCRETO				16.475,22
9.2.4.1	ARMAÇÃO				7.053,73
9.2.4.1.1	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1	10,95	10,95
9.2.4.1.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	467	9,32	4.352,44
9.2.4.1.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	142	7,07	1.003,94
9.2.4.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	272	6,20	1.686,40
9.2.4.2	CONCRETO				2.971,23
9.2.4.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	8,54	347,92	2.971,23
9.2.4.3	FORMAS				6.450,26
9.2.4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	85,4	75,53	6.450,26
9.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS				1.351,79
9.3.1	ALVENARIAS DE EMBASAMENTO				446,80
9.3.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m²	9,94	44,95	446,80
9.3.2	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO				668,33
9.3.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESURA 11,5CM) ASSENTADOS COM ARGAMASSA COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	10,08	58,43	588,97
9.3.2.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	15,44	5,14	79,36
9.3.3	ELEMENTOS VAZADOS				121,22
9.3.3.1	COBOGÓ DE CONCRETO, 20X20X6,5CM, ÚNICO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,92	63,14	121,22
9.3.4	VERGAS E CONTRAVERGAS				115,44
9.3.4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,5	18,83	28,24
9.3.4.2	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,8	24,03	43,25
9.3.4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,8	24,42	43,95
9.4	COBERTURA				1.616,04
9.4.1	OUTROS				1.616,04
9.4.1.1	CHAPIM DE GRANITO CINZA 20MM, COM PINGADEIRA	M	26,51	60,96	1.616,04
9.5	IMPERMEABILIZAÇÃO				8.197,88
9.5.1	BALDRAMES				230,16
9.5.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	m²	25,1	9,17	230,16
9.5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO				931,17
9.5.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	m²	21,56	9,17	197,70

9.5.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	21,56	34,02	733,47
9.5.3	LAJES DESCOBERTAS				4.504,12
9.5.3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	34,23	75,16	2.572,72
9.5.3.2	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.	M	18,03	20,39	367,63
9.5.3.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2 CM	m²	26,92	32,76	881,89
9.5.3.4	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESURA MÉDIA 20MM	m²	26,92	25,33	681,88
9.5.4	ÁREAS MOLHADAS				944,93
9.5.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE BICOMPONENTE SEMIFLEXÍVEL DUAS DEMÃOIS, TIPO VIAPLUS TOP OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m²	59,58	15,86	944,93
9.5.5	ALVENARIAS LADO EXTERNO				1.097,40
9.5.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	m²	25,28	43,41	1.097,40
9.5.6	LAJES EM CONTATO COM O SOLO				367,99
9.5.6.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	1,32	132,42	174,79
9.5.6.2	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 150 MICRAS.	m²	26,34	5,64	148,55
9.5.6.3	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 15 MM	m²	2,36	18,75	44,25
9.5.7	FUNDAÇÃO				122,51
9.5.7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	m²	13,36	9,17	122,51
9.6	PAVIMENTAÇÃO				900,27
9.6.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				900,27
9.6.1.1	CONTRAPOISOS				376,63
9.6.1.1.1	CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	m²	11,28	33,39	376,63
9.6.1.2	PISOS				467,78
9.6.1.2.1	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESURA 2,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	11,28	41,47	467,78
9.6.1.3	SOLEIRAS				55,86
9.6.1.3.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 3,0 CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA)	M	0,9	62,07	55,86
9.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS				3.221,23
9.7.1	INTERIORS				1.064,31
9.7.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	32,89	3,15	103,60
9.7.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	32,89	29,21	960,71
9.7.2	EXTERNOS				1.601,88
9.7.2.1	FACHADA NORTE				93,99
9.7.2.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	2,39	5,70	13,62
9.7.2.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESURA 25MM	m²	2,39	33,63	80,37
9.7.2.2	FACHADA SUL				922,67

9.7.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	23,46	5,70	133,72
9.7.2.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m²	23,46	33,63	788,95
9.7.2.3	FACHADA LESTE				505,78
9.7.2.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	12,86	5,70	73,30
9.7.2.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m²	12,86	33,63	432,48
9.7.2.4	FACHADA OESTE				79,44
9.7.2.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m²	2,02	5,70	11,51
9.7.2.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m²	2,02	33,63	67,93
9.7.3	TETO				100,08
9.7.3.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²	11,36	8,81	100,08
9.7.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	11,36	40,05	454,96
9.8	ESQUADRIAS				1.449,28
9.8.1	PORTAS/PORTÕES METÁLICAS				2.039,28
9.8.1.1	P9- PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DIM.:90X210CM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	738,04	738,04
9.8.1.2	PLANTAS METÁLICAS				1.711,24
9.8.1.2.1	TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO 60X60CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	2	855,62	1.711,24
9.9	PINTURA				2.220,85
9.9.1	INTERIORS				760,07
9.9.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	32,89	1,91	62,81
9.9.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	32,89	10,99	361,46
9.9.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	32,89	10,21	335,80
9.9.2	EXTERIORS				1.064,11
9.9.2.1	FACHADA NORTE				58,53
9.9.2.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2,39	1,91	4,56
9.9.2.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,39	10,99	26,26
9.9.2.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,44	10,21	14,70
9.9.2.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	0,95	13,70	13,01
9.9.2.2	FACHADA SUL				620,59
9.9.2.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	23,46	1,91	44,80
9.9.2.2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	23,46	10,99	257,82
9.9.2.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	0,98	10,21	10,00
9.9.2.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	22,48	13,70	307,97
9.9.2.3	FACHADA LESTE				338,43
9.9.2.3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	12,86	1,91	24,56

9.9.2.3.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	12,86	10,99	141,33
9.9.2.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,04	10,21	10,61
9.9.2.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	11,82	13,70	161,93
9.9.2.4	FACHADA OESTE				46,66
9.9.2.4.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2,02	1,91	3,85
9.9.2.4.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,02	10,99	22,19
9.9.2.4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,02	10,21	20,62
9.9.3	PINTURA DE TETO/FORRO				396,57
9.9.3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	11,36	2,25	25,56
9.9.3.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	11,36	20,90	237,42
9.9.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	11,36	11,76	133,59
9.10	SERIALERIA				1.204,38
9.10.1	ALCAPAO EM FERRO 60X60CM, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	2	114,05	228,10
9.10.2	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" S DEGRAUS	M	3,84	254,24	976,28
9.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.109,01
9.11.1	CABOS E FIAÇÃO				259,40
9.11.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,31	2,54	178,58
9.11.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,83	5,45	80,82
9.11.2	DUTOS E CONEXÕES				298,63
9.11.2.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2	23,07	46,14
9.11.2.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4	26,66	106,64
9.11.2.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,22	8,58	61,94
9.11.2.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	7,08	11,88	84,11
9.11.3	INTERRUPTORES E TOMADAS				91,04
9.11.3.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	22,76	91,04
9.11.4	LUMINÁRIAS				210,31
9.11.4.1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 18W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	210,31	210,31
9.11.5	QUADROS ELÉTRICOS				1.232,80
9.11.5.1	QUADRO QF-BIN				583,62
9.11.5.1.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	9,14	18,28
9.11.5.1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	58,55	58,55
9.11.5.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	295,56	295,56
9.11.5.1.4	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE II	UN	1	211,23	211,23
9.11.5.2	QUADRO QF-BREC				649,18
9.11.5.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4	9,14	36,56

9.11.5.2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	105,83	105,83
9.11.5.2.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	295,56	295,56
9.11.5.2.4	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE II	UN	1	211,23	211,23
9.11.6	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				16,63
9.11.6.1	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS AÇO GALVANIZADO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE	M	7,08	2,35	16,63
9.12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				626,30
9.12.1	CABOS PARA SISTEMA DE CAPTAÇÃO				159,01
9.12.1.1	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,99	12,09	84,50
9.12.1.2	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,26	32,97	74,51
9.12.2	ELEMENTOS DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO				397,69
9.12.2.1	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF-TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UN	1	397,69	397,69
9.12.3	ELETRODUTOS E CONEXÕES				69,60
9.12.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	6,64	6,94	46,08
9.12.3.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	7,84	23,52
9.13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				8.992,40
9.13.1	TUBOS E CONEXÕES				554,74
9.13.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,4	33,59	349,33
9.13.1.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	19,05	19,05
9.13.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,14	20,35	43,54
9.13.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,95	20,55	142,82
9.13.2	BOMBAS, HIDRÔMETROS E OUTROS				8.437,66
9.13.2.1	BOMBA CENTRÍFUGA C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1CV	UN	2	1.085,88	2.171,76
9.13.2.2	BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	2.483,33	4.966,66
9.13.2.3	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1	112,78	112,78
9.13.2.4	BOMBA DOSADORA MODELO FCD DE FABRICAÇÃO EMEC COM CAPACIDADE 100ML/H OPERANDO EM MÓDULO REDUZIDO DE 10ML/H OU EQUIVALENTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	593,23	1.186,46
9.14	DRENAGEM				285,34
9.14.1	TUBOS E CONEXÕES				172,97
9.14.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÃO	M	9,52	18,17	172,97
9.14.2	CAIXAS E ACESSÓRIOS				7,15
9.14.2.1	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1	7,15	7,15
9.14.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				105,22
9.14.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,23	60,16	73,99

9.14.3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	1,17	26,70	31,23
9.15	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				28.943,93
9.15.1	TUBOS E CONEXÕES				5.534,72
9.15.1.1	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	92,80	556,80
9.15.1.2	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	118,45	592,25
9.15.1.3	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	89,38	89,38
9.15.1.4	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,97	28,49	284,04
9.15.1.5	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	37,34	186,70
9.15.1.6	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19	50,30	955,70
9.15.1.7	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	63,96	639,60
9.15.1.8	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,26	40,00	10,40
9.15.1.9	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,42	55,17	23,17
9.15.1.10	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,84	67,61	665,28
9.15.1.11	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,24	88,90	554,73
9.15.1.12	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	126,44	505,76
9.15.1.13	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	156,97	470,91
9.15.2	BOMBAS E DEMAIS COMPONENTES				19.242,24
9.15.2.1	BOMBA A DIESEL DE INCÊNDIO, VAZÃO=24M3/H - PRESSÃO 40MCA, POTÊNCIA ESTIMADA: 7,5CV OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	5.088,25	5.088,25
9.15.2.2	BOMBA ELÉTRICA DE INCÊNDIO, VAZÃO=24M3/H - PRESSÃO 40MCA, POTÊNCIA ESTIMADA: 7,5CV OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	3.440,36	3.440,36
9.15.2.3	CONJUNTO MOTO-BOMBA JOCKEY VAZÃO=1,2M3/H - PRESSÃO 50MCA, POTÊNCIA ESTIMADA: 2CV OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	2.640,23	2.640,23
9.15.2.4	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3	143,13	429,39
9.15.2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UN	3	170,49	511,47
9.15.2.6	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	60,55	60,55
9.15.2.7	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	120,53	241,06
9.15.2.8	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	80,73	80,73

9.15.2.9	UN	2	174,33	348,66	UNÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015
9.15.2.10	UN	6	37,34	224,04	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015
9.15.2.11	UN	1	80,12	80,12	ADAPTADOR FERRO GALV. P/ CAIXA D
9.15.2.12	UN	2	139,90	279,80	ADAPTADOR FERRO GALV. P/ CAIXA D
9.15.2.13	UN	3	1.852,19	5.556,57	PAINEL ELÉTRICO PARA BOMBA, COM CHAVE DE PARTIDA DIRETA (MANUAL/AUTOMÁTICA), 15CV, TRIFÁSICO
9.15.2.14	UN	1	261,01	261,01	CILINDRO DE PRESSÃO OU MOLA PNEUMÁTICA D=150MM
9.15.3	UN	3	112,48	337,44	VÁLVULAS E REGISTROS
9.15.3.1	UN	3	112,48	337,44	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2019
9.15.3.2	UN	8	81,84	654,72	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1"
9.15.3.3	UN	1	185,30	185,30	REGISTRO/VÁLVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATÃO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSÃO DE ATÉ 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
9.15.3.4	UN	3	254,71	764,13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016
9.15.3.5	UN	2	214,89	429,78	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016
9.15.3.6	UN	1	120,38	120,38	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016
9.15.3.7	UN	1	81,05	81,05	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016
9.15.3.8	UN	1	510,91	510,91	VÁLVULA DE ALÍVIO 2 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
9.15.3.9	UN	1	104,18	104,18	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2019
9.15.3.10	UN	2	203,22	406,44	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2019
9.15.4	UN	1	411,51	411,51	HIDRANTES/EXTINTORES
9.15.4.1	UN	1	411,51	411,51	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
9.15.5	UN	1	32,47	32,47	PLACAS
9.15.5.1	UN	1	32,47	32,47	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 31,3 X 31,3 CM
9.15.6	UN	1	128,66	128,66	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
9.15.6.1	UN	1	128,66	128,66	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLED07, DA RBR OU SI

Valor Global 2.324.921,83

APENSO II

Cronograma físico-financeiro, conforme proposta vencedora

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES									VALOR TOTAL DO ITEM	%
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS		
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2.755,05	688,76	-	-	-	-	-	1.377,52	2.066,29	6.887,62	0,30%
02	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	21.445,46	5.361,36	-	-	-	-	-	-	-	26.806,82	1,15%
03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.134,11	1.439,02	10.000,00	21.400,00	25.640,12	31.885,44	36.087,23	35.796,42	35.751,82	222.975,07	9,59%
04	SERVIÇOS PRELIMINARES	33.726,33	-	-	-	-	-	-	-	-	33.726,33	1,45%
05	IMPLANTAÇÃO (ÁREA EXTERNA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01	INFRAESTRUTURA	-	30.231,96	12.956,56	-	-	-	-	-	-	43.188,52	1,86%
05.02	SUPERESTRUTURA	-	-	9.138,64	13.707,97	-	-	-	-	-	22.846,61	0,98%
05.03	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS	-	-	-	4.027,82	16.111,27	-	-	-	-	20.139,09	0,87%
05.04	COBERTURA	-	-	-	-	11.647,62	-	-	-	-	11.647,62	0,50%
05.05	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	1.086,69	1.086,69	-	-	3.260,08	-	-	-	5.433,47	0,23%
05.06	PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	45.326,99	45.326,99	-	-	90.653,97	3,90%
05.07	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	-	-	-	-	6.989,40	3.494,70	-	-	-	17.473,49	0,75%
05.08	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	-	-	-	-	-	1.578,60	1.578,60	789,30	-	3.946,50	0,17%
05.09	ESQUADRIAS	-	-	-	-	-	-	-	4.409,37	4.409,37	8.818,73	0,38%
05.10	PINTURA	-	-	-	-	-	-	822,58	1.645,16	1.645,16	4.112,90	0,18%

77 / 8378 / 83



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

06.25	COMUNICAÇÃO VISUAL	-	-	-	-	-	-	-	-	5.174,96	5.174,96	R\$	
										100,00%			0,22%
06.26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	-	-	-	-	784,07	784,07	R\$	
										100,00%			0,03%
07	GUARITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
07.01	INFRAESTRUTURA	-	2.270,88	973,24	-	-	-	-	-	-	-	R\$	
			70,00%	30,00%									0,14%
07.02	SUPERESTRUTURA	-	-	2.240,83	3.361,24	-	-	-	-	-	-	R\$	
				40,00%	60,00%								0,24%
07.03	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS	-	-	-	588,79	2.355,14	-	-	-	-	-	R\$	
					20,00%	80,00%							0,13%
07.04	COBERTURA	-	-	-	-	1.046,07	-	-	-	-	-	R\$	
						100,00%							0,04%
07.05	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	822,47	822,47	-	2.467,42	-	-	-	-	-	R\$	
			20,00%	20,00%		60,00%							0,18%
07.06	PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-	384,96	384,96	-	-	-	-	R\$	
						50,00%	50,00%						0,03%
07.07	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	-	-	-	-	1.212,73	1.212,73	606,37	-	-	-	R\$	
						40,00%	40,00%	20,00%					0,13%
07.08	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	-	-	-	-	1.461,43	1.461,43	730,71	-	-	-	R\$	
						40,00%	40,00%	20,00%					0,16%
07.09	FORRO/ TETO	-	-	-	-	-	-	113,54	113,54	-	-	R\$	
								50,00%	50,00%				0,01%
07.10	ESQUADRIAS	-	-	-	-	-	-	3.776,51	3.776,51	7.553,02	-	R\$	
								50,00%	50,00%				0,32%
07.11	PINTURA	-	-	-	-	-	-	198,76	397,52	397,52	-	R\$	
								20,00%	40,00%	40,00%			0,04%
07.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	-	-	336,99	336,99	673,99	1.010,98	1.010,98	-	R\$	
						10,00%	10,00%	20,00%	30,00%	30,00%			0,14%
07.13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	-	-	-	-	12,08	9,06	9,06	-	-	-	R\$	
						40,00%	30,00%	30,00%					0,00%
07.14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	-	-	-	-	16,03	16,03	64,14	64,14	-	-	R\$	
						10,00%	10,00%	40,00%	40,00%				0,01%



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

07.15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			-	-	-	-	-	-	-	-	163,02	652,10	R\$ 815,12	
												20,00%	80,00%		0,04%
07.16	DRENAGEM			-	-	-	-	14,61	14,61	14,61	43,83	58,44	58,44	R\$ 146,11	
								10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	40,00%			0,01%
07.17	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			-	-	-	-	25,46	25,46	25,46	76,38	101,84	101,84	R\$ 254,61	
								10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	40,00%			0,01%
07.18	CLIMATIZAÇÃO			-	-	-	-	188,35	188,35	188,35	565,04	753,39	753,39	R\$ 1.883,47	
								10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	40,00%			0,08%
07.19	ÁREAS MOLHADAS			-	-	-	-	-	295,90	1.183,59	-	-	-	R\$ 1.479,49	
									20,00%	80,00%					0,06%
07.20	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)								-	45,87	45,87	-	-	R\$ 91,73	
										50,00%	50,00%				0,00%
07.21	CABEAMENTO ESTRUTURADO			-	-	-	-	105,68	105,68	211,35	317,03	317,03	317,03	R\$ 1.056,77	
								10,00%	10,00%	20,00%	30,00%	30,00%			0,05%
08	CASA DE LIXO														
08.01	INFRAESTRUTURA			-	2.321,69	995,01	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.316,70	
					70,00%	30,00%									0,14%
08.02	SUPERESTRUTURA			-	-	2.682,32	4.023,49	-	-	-	-	-	-	R\$ 6.705,81	
						40,00%	60,00%								0,29%
08.03	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS	20%		-	-	-	486,06	1.944,26	-	-	-	-	-	R\$ 2.430,32	
							20,00%	80,00%							0,10%
08.04	COBERTURA	20%		-	-	-	-	1.003,40	-	-	-	-	-	R\$ 1.003,40	
								100,00%							0,04%
08.05	IMPERMEABILIZAÇÃO	20%		-	798,33	798,33	-	-	2.394,98	-	-	-	-	R\$ 3.991,64	
					20,00%	20,00%			60,00%						0,17%
08.06	PAVIMENTAÇÃO			-	-	-	-	-	487,16	487,16	-	-	-	R\$ 974,32	
									50,00%	50,00%					0,04%
08.07	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS			-	-	-	-	1.661,54	1.661,54	830,77	-	-	-	R\$ 4.153,86	
								40,00%	40,00%	20,00%					0,18%
08.08	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS			-	-	-	-	-	1.315,48	1.315,48	657,74	-	-	R\$ 3.288,71	
									40,00%	40,00%	20,00%				0,14%
08.09	ESQUADRIAS			-	-	-	-	-	-	-	738,04	738,04	738,04	R\$ 1.476,08	
											50,00%	50,00%			0,06%
08.10	PINTURA			-	-	-	-	-	-	289,75	579,49	579,49	579,49	R\$ 1.448,73	
										20,00%	40,00%	40,00%			0,06%
08.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10%		-	-	-	-	59,12	59,12	118,24	177,36	177,36	177,36	R\$ 591,20	



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

08.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	10%	-	-	-	10,00%	10,00%	20,00%	30,00%	30,00%	R\$ 27,25	0,03%
08.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	70%	-	-	-	10,00%	10,00%	40,00%	40,00%	-	-	0,00%
08.14	DRENAGEM	100%	-	-	-	-	-	-	20,00%	60,00%	R\$ 496,42	0,02%
08.15	ÁREAS MOLHADAS	20%	-	-	-	11,55	11,55	11,55	34,65	46,20	R\$ 115,51	0,00%
09	CASA DE BOMBAS E RESERVATÓRIO INFERIOR	5%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
09.01	INFRAESTRUTURA	100%	-	-	-	3.460,63	1.488,13	-	-	-	R\$ 4.943,75	0,21%
09.02	SUPERESTRUTURA	100%	-	-	-	10.759,81	16.139,72	-	-	-	R\$ 26.899,53	1,16%
09.03	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS	15%	-	-	-	-	270,36	-	-	-	R\$ 1.351,79	0,06%
09.04	COBERTURA	15%	-	-	-	-	1.616,04	-	-	-	R\$ 1.616,04	0,07%
09.05	IMPERMEABILIZA ÇÃO	10%	-	-	-	1.639,58	1.639,58	-	-	-	R\$ 8.197,88	0,35%
09.06	PAVIMENTAÇÃO	10%	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 900,27	0,04%
09.07	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	10%	-	-	-	-	450,14	-	-	-	R\$ 3.221,23	0,14%
09.08	ESQUADRIAS	20%	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.449,28	0,11%
09.09	PINTURA	5%	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.220,85	0,10%
09.10	SERIALHEIRA	10%	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.204,36	0,05%
09.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	-	-	210,90	210,90	421,80	632,70	632,70	R\$ 2.109,01	0,09%
09.12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 626,30	0,03%
09.13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 8.992,40	0,39%

09.14	DRENAGEM	-	-	-	-	10,00%	10,00%	40,00%	40,00%	R\$ 285,34	0,01%
09.15	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	-	-	-	-	2.894,39	2.894,39	8.683,18	11.577,57	R\$ 28.943,93	1,24%
VALOR TOTAL POR ETAPA (R\$)		64.080,95	119.356,07	196.737,35	223.228,15	267.406,36	332.370,27	375.746,89	374.273,52	372.715,67	R\$ 2.374.921,83
PERCENTUAL POR MÊS		2,76%	5,13%	8,46%	9,60%	11,50%	14,50%	16,15%	16,08%	16,03%	100,00%
VALOR ACUMULADO (R\$)		64.080,95	183.437,02	380.174,97	603.403,12	870.607,46	1.203.185,75	1.578.932,64	1.952.205,16	2.324.921,83	R\$ 2.374.921,83
PERCENTUAL ACUMULADO		2,76%	7,80%	16,33%	23,95%	37,46%	51,75%	67,91%	83,97%	100,00%	100,00%

Handwritten signature

Handwritten signature



APENSOS III E IV

Documentos constantes da mídia anexada abaixo:

- II. Projeto Executivo;
- III. Memorial Descritivo;

INSERIR ENVELOPE COM CD/DVD CONTENDO OS
ARQUIVOS ELETRÔNICOS ACIMA LISTADOS

HABILITADOS À PROMOÇÃO - CARGO: MOTORISTA

Nome	Habilitação em 2020
ANTONILSON CONCEICAO FERREIRA	Classe II Nível 1
ARIOSVALDO NASCIMENTO SANTOS	Classe II Nível 1
EDSON FERREIRA DA SILVA	Classe II Nível 1
PEDRO ALVARO SOUSSA NUNO PEREIRA	Classe II Nível 1
UGO PEREZ CERQUEIRA	Classe II Nível 1
VALDNEI DE JESUS MACEDO	Classe II Nível 1
WINSTON CARVALHO CERDEIRA FILHO	Classe II Nível 1
DELFIN PEREIRA DA SILVA NETO	Classe III Nível 1
EDEZIO JOSE DE LIMA JUNIOR	Classe III Nível 1
FABIANO AMERICO DE AMORIM	Classe III Nível 1
MARCOS SOUZA SAMPAIO	Classe III Nível 1
ROBERTO JOSÉ SANTANA	Classe III Nível 1
ADELSON SALES DE MEIRELES	Classe IV Nível 1
ALOYSIO JOSÉ SANTOS FILHO	Classe IV Nível 1
ANTONIO JOAQUIM CARVALHO MENDES	Classe IV Nível 1
ANTONIO SOARES COQUEIRO NETO	Classe IV Nível 1
DERNEVALDO SANTANA DA CONCEIÇÃO	Classe IV Nível 1
EDUARDO SANTANA FREITAS	Classe IV Nível 1
GEOSMAR TEIXEIRA LEITE	Classe IV Nível 1
JADER SERRA RIOS	Classe IV Nível 1
JORGE ANTONIO DA SILVA LIMA	Classe IV Nível 1
RODRIGO COELHO DAMASCENO	Classe IV Nível 1
VALDEMIR DOS SANTOS DE MATOS	Classe IV Nível 1
ALMIRO CONCEIÇÃO JUNIOR	Classe V Nível 1
JOSUE SILVA DE ALMEIDA	Classe V Nível 1
REINALDO GOMES PEREIRA	Classe V Nível 1
SERGIO LUIS BARBOSA PESTANA	Classe V Nível 1

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PROCEDIMENTO Nº 003.0.30572/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE ACESSO. A licitação fica ADIADA SINE DIE. Salvador-BA. 28/02/2020. Christian Heberth – Pregoeiro Oficial.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 003.0.37908/2019. Parecer Jurídico: 076/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91. Objeto: Viabilizar a utilização do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil (Licitações-e), que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, em 27/02/2020.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 002/2014-SGA. Processo: 003.0.3645/2020. Parecer Jurídico: 103/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Antônio Tadeu Viana Alves. Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora/BA. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual, a partir de 15 de fevereiro de 2020 até 14 de fevereiro de 2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 33.90.36.

RESUMO DO SEXTO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 173/2018-SGA. Processo: 003.0.4194/2020. Parecer Jurídico: 113/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Alcance Engenharia & Construção Ltda., CNPJ nº 20.501.854/0001-69. Objeto contratual: obra para construção de imóvel para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana. Objeto do aditivo: Alterar o prazo máximo de execução completa dos serviços contratados, modificando-o de 462 (quatrocentos e sessenta e dois) para 492 (quatrocentos e noventa e dois) dias. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601.0002 – Ação (P/A/OE) 5092 – Região – 7100 – Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 44.90.51.

RESUMO DE CONTRATO DE OBRA - CONTRATO Nº 009/2020-SGA. Processo: 003.0.37718/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa RMA Atividades Construtivas EIRELI., CNPJ nº 10.671.168/0001-82. Objeto: Obra para construção de imóvel para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 2.324.921,83 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 5092 – Região 7100 – Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 44.90.51. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada. Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação do seu resumo na imprensa oficial.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 060/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar os servidores Danilo Márcio da Cruz Santos Pereira, matrícula nº [REDACTED], e Nilson Mendes Figueira Campos, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 009/2020-SGA, relativo à obra para construção de imóvel para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 27 de fevereiro de 2020.



Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 003.0.37908/2019. Inexigibilidade de licitação nº 020/2019-DADM. Parecer jurídico: 076/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91. Objeto da contratação: licenciamento de uso de programa de informática, para utilização do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil (Licitações-e). Valor global máximo estimado anual: R\$ 21.558,24 (vinte um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos). Base Legal: art. 60, caput, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - Nº 010/2020-SGA. Processo: 644.0.3140/2020 – Dispensa de licitação nº 02/2020-PJR Vitória da Conquista. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Tecnoágil Telecomunicações e Sistemas de Segurança Ltda., CNPJ nº 07.768.523/0001-21. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor mensal: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). Valor global anual: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0013 – Ação (P/A/OE) 4058 – Região 7200 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 06 de março de 2020 e a terminar em 05 de março de 2021.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - Nº 011/2020-SGA. Processo: 596.0.3510/2020 – Dispensa de licitação nº 01/2020-PJR Feira de Santana. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Previna Vigilância Patrimonial Ltda., CNPJ nº 06.876.797/0001-71. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor mensal: R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais). Valor global anual: R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0023 – Ação (P/A/OE) 4058 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 15 de março de 2020 e a terminar em 15 de março de 2021.

PORTARIA Nº 057/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores George Alex Borges Dantas, matrícula [REDACTED] e Patrick Lima de Oliveira, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 010/2020-SGA, relativo aos serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento da Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista. Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de fevereiro de 2020.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 058/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Carlos Leone Xavier Ramos, matrícula [REDACTED] e Moisés Lobo Barbosa, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 011/2020-SGA, relativo aos serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana. Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 27 de fevereiro de 2020.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 060/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Danilo Márcio da Cruz Santos Pereira, matrícula nº 353.667, e Nilson Mendes Figueira Campos, matrícula nº 352.785, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 009/2020-SGA, relativo à obra para construção de imóvel para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha. Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 27 de fevereiro de 2020.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 191/2020

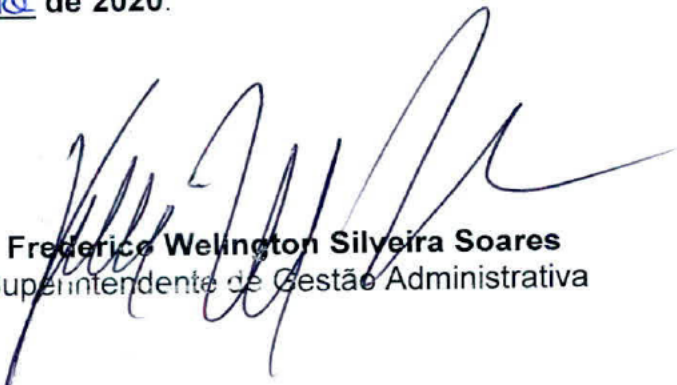
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Felipe Dansiger Calazans de Macedo, matrícula [REDACTED], e Danilo Marcio Da Cruz Santos Pereira, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 009/2020-SGA, relativo à obra para construção de imóvel para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha.

Ficam revogadas, a partir desta data, as designações anteriores, relativas à Portaria nº 060/2020.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de agosto de 2020.



Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa